



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024/TJPA
REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/TJPA/2023

Aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por seu Secretário de Administração, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentadas pelo art. 4º. VIII da Portaria nº. 823/2023 – GP/TJPA, **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); pelo Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 066/TJPA/2023 (processo nº PA-PRO-2023/00628), para o Registro de Preços nº 066/TJPA/2023, conforme homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 26 de janeiro de 2024, registram-se os preços oferecidos pela empresa **TECH LEAD SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.887.021/0002-78, com sede na Al. Rio Negro, 1030, Sala 206 - Barueri/SP, CEP: 06.454 -000, Barueri/SP, Telefones: (11) 4837-5785 e (91) 3222-9589, e-mail: governo@techlead.com.br, allyson.brito@techlead.com.br, doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por **ALLYSON ANDRADE BRITO**, portador do RG nº xxx457, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-87, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar do certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de subscrições de software (cessão de uso, suporte técnico e atualização), bem como treinamentos oficiais e serviços especializados para manutenção de ambientes tecnológicos baseados na plataforma Red Hat**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, com **início em 09 de fevereiro de 2024 e término em 09 de fevereiro de 2025**, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se

TJPA-PRO-2024/00529
LCT





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de entregar os bens/materiais objetos da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS – Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata.

Lote : 1							
Fornecedor : 453706		VENCEDOR DO LOTE					
Nome : TECH LEAD SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		Total Lote : 27.841.312,60					
Item	Item Lote	Descrição	Unidade	Qtd.	Marca	Pr. Unitário	Preço Item
1	1	RED HET ENTERPRISE LINUX FOR VIRTUAL DATACENTERS WITH SATELLITE (VERSÃO PREMIUM)-RH0006	UN	40		63.000,00	2.520.000,00
2	2	RED HET ENTERPRISE LINUX FOR VIRTUAL DATACENTERS WITH SATELLITE (VERSÃO STANDARD)-RH0007	UN	20		45.000,00	900.000,00
3	3	RED HAT OPENSIFT PLATFORM PLUS (VERSÃO PREMIUM)-MW01621	UN	96		60.000,00	5.760.000,00
4	4	RED HAT OPENSIFT PLATFORM PLUS (VERSÃO STANDARD)-MW01622	UN	48		50.372,00	2.417.856,00
5	5	RED HAT RUNTIMES (VERSÃO PREMIUM)-MW00276	UN	8		635.000,00	5.080.000,00
6	6	RED HAT RUNTIMES (VERSÃO STANDARD)-MW00279	UN	4		434.336,00	1.737.344,00
7	7	RED HAT INTEGRATION (VERSÃO PREMIUM)-MW00425	UN	4		640.000,00	2.560.000,00
8	8	RED HAT INTEGRATION (VERSÃO STANDARD)-MW00428	UN	2		431.200,00	862.400,00
9	9	RED HAT APPLICATION FOUNDATIONS CLUSTER EDITION (VERSÃO PREMIUM)-MW02103	UN	96		39.000,00	3.744.000,00
10	10	RED HAT APPLICATION FOUNDATIONS CLUSTER EDITION (VERSÃO STANDARD)-MW02104	UN	48		27.244,00	1.307.712,00
11	11	RED HAT ANSIBLE AUTOMATION PLATFORM PREMIUM (100 MANAGED NODES)-MCT3694	UN	4		238.000,00	952.000,00
<hr/>							
Lote : 2							
Fornecedor : 453706		VENCEDOR DO LOTE					
Nome : TECH LEAD SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		Total Lote : 5.247.228,00					
Item	Item Lote	Descrição	Unidade	Qtd.	Marca	Pr. Unitário	Preço Item
12	1	TECHNICAL ACCOUNT MANAGEMENT SERVICES FOR RED HAT PLATFORMS-SVADD001	UN	1		373.184,00	373.184,00
13	2	TECHNICAL ACCOUNT MANAGEMENT SERVICES FOR RED HAT MIDDLEWARE-MCT1359	UN	1		373.184,00	373.184,00
14	3	RED HAT LEARNING SUBSCRIPTION BASIC-LS120	UN	10		18.228,00	182.280,00
15	4	RED HAT LEARNING SUBSCRIPTION DEVELOPERS-LS300	UN	10		11.858,00	118.580,00
16	5	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE AMBIENTES TECNOLÓGICOS-RH-GPS	UN	5000		840,00	4.200.000,00
						Total Geral :	33.088.540,60

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual

TJPA-PRO-2024/00529
LCT





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento/prestação ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto à EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens/materiais, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de solicitação de revisão de preços a requerimento da empresa, esta deverá efetuar-la em momento anterior ao pedido de entrega/prestação efetuado pelo TJPA, e dentro do prazo de validade da ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

PARÁGRAFO OITAVO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO NONO – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da EMPRESA.

TJPA-PRO-2024/00529
LCT





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO DÉCIMO – O TJPB mesmo diante do requerimento de revisão, poderá demandar novos pedidos de fornecimento/serviços pelos preços registrados, durante a instrução para a análise que resultará no indeferimento ou deferimento do pleito, cujos efeitos retroagirão à data do protocolo.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Os pedidos de reequilíbrio devem ser instruídos com os seguintes documentos/informações:

- a. Planilha ou equivalente, contendo os custos que embasaram cada item constante da proposta inicial em confronto com os novos custos de cada item a ser reequilibrado (prova de custo do produto), a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;
- b. Demonstração de forma cabal e objetiva que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de registro de Preços;
- c. Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d. Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentando, para tanto, todos os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento e variação de cada um dos itens individualmente, e ocorrida no caso concreto (notas fiscais, documentos de importação e/ou outros).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – eventual revisão dos preços registrados levará em consideração o desconto oferecido por ocasião do certame licitatório

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Não serão aceitos para fins de comprovação de desequilíbrio financeiro a mera variação de índices oficiais e/ou setoriais

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, nos termos do item 3.7 do Termo de Referência – Anexo I do Edital., com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no **Banco BANPARÁ, Agência 049, conta corrente nº 07714939**, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

TJPA-PRO-2024/00529
LCT





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO QUINTO – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO– No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA – São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta ata.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA, substituindo imediatamente os objetos não aprovados pela fiscalização.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos bens/materiais;

TJPA-PRO-2024/00529
LCT



TJPA-PRO-2024/00529V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, às quais a EMPRESA fica vinculada.

VII – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

VIII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes do fornecimento objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.

IX – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.

X – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XI – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juizes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XII - Manter atualizados os contatos de e-mail e telefone dos prepostos informados na proposta, não sendo aceitas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de telefonemas e/ou mensagens.

XIII – Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência, que é parte integrante desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.

II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

TJPA-PRO-2024/00529
LCT





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no objeto desta ata, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.

VI – Atestar a entrega e a aceitação dos bens/materiais fornecidos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.

VII – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio os defeitos detectados na prestação e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade dos servidores listados no Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades no fornecimento, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato, e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a licitante que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
 - b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
 - d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
 - e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
 - g) comportar-se de modo inidôneo;
 - h) cometer fraude fiscal.
- i) compuser o cadastro de reserva, em pregão para registro de preços e quando convocada, não honrar o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo atraso na execução no fornecimento/prestação dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, nesta ata e nos instrumentos afins, o TJPA poderá

TJPA-PRO-2024/00529
LCT



TJPA-PRO-2024/00529V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

aplicar à EMPRESA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas no *caput* desta cláusula e nas alíneas a e c do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b do parágrafo primeiro, facultada a defesa prévia da EMPRESA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a EMPRESA foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida na alínea c do parágrafo primeiro, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a EMPRESA descumprir qualquer obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à EMPRESA pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta ata, e será aplicada nos percentuais indicados no subitem 3.11 do Termo de Referência – Anexo I do Edital:

PARÁGRAFO QUINTO – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à licitante contratada o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a) pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos – GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;
- b) dedução dos pagamentos devidos pela Administração;
- c) cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

PARÁGRAFO SEXTO – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

- a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.
- b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.
- c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

TJPA-PRO-2024/00529
LCT





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO NONO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do parágrafo quarto.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A sanção pecuniária prevista na alínea *e* do parágrafo quarto não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A sanção de impedimento prevista na *caput* desta cláusula será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput*, alínea *a*); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput*, alínea *b*); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput*, alínea *e*);

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a EMPRESA ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata de registro de preços, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput*, alínea *d*);

c) de até 02 (dois) anos, quando a EMPRESA falhar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*);

d) de até 05 (cinco) anos, quando a EMPRESA apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput*, alínea *c*); fraudar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*); comportar-se de modo inidôneo (*caput*, alínea *g*); ou cometer fraude fiscal (*caput*, alínea *h*).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;

TJPA-PRO-2024/00529
LCT





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – As sanções serão aplicadas pelo Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme Portaria nº 451, de 30 de janeiro de 2020, ou por quem o substitua nas hipóteses de afastamentos e impedimentos legais, à vista dos motivos informados na instrução processual, exceto a penalidade de idoneidade que será aplicada pela Presidência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As notificações para a apresentação de ampla defesa e contraditório, e das decisões de aplicação de penalidade para efeitos de recurso e/ou pedido de reconsideração, poderão se dar através de ofício entregue fisicamente ao representante da empresa ou encaminhado através de e-mail a ser informado obrigatoriamente na proposta.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Quando da utilização de correio eletrônico, caso a empresa não acuse o recebimento da respectiva notificação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a leitura será automaticamente confirmada e o prazo para a apresentação de defesa, recurso ou pedido de reconsideração iniciará, não sendo acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de mensagens.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a Coordenadoria de Convênios e Contratos, quando pertinente, deverá comunicar a seguradora e/ou a fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA e das decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Observando-se o parágrafo anterior, caberá à Secretaria de Planejamento a execução do procedimento necessário ao recebimento de valores perante a seguradora, cabendo à fiscalização o devido acompanhamento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza indenizatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados ao CONTRATANTE.

TJPA-PRO-2024/00529
LCT



TJPA-PRO-2024/00529V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

– Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a solicitação de adesão através de Ofício enviado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, endereçado à Coordenadoria de Convênios e Contratos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para realizar a solicitação, o usuário deverá informar o código da UASG 925942 e preencher os campos do sistema, que é autoexplicativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

PARÁGRAFO QUARTO – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

PARÁGRAFO SEXTO – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

PARÁGRAFO OITAVO – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pelo setor do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

TJPA-PRO-2024/00529
LCT





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO SEGUNDO – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Integram esta ata: o Edital do Pregão Eletrônico nº 066/TJPA/2023, o Termo de Referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo para assinatura desta ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

PARÁGRAFO QUINTO – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 991/2020, da Lei nº. 8.078/1993 e da Portaria nº. 683/2020 do Gabinete da Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO SEXTO – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TJPA-PRO-2024/00529
LCT





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, 09 de fevereiro de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

ALLYSON ANDRADE Assinado de forma digital por
ALLYSON ANDRADE
BRITO:50992139287
Dados: 2024.02.09 13:04:38 -03'00'

ALLYSON ANDRADE BRITO
TECH LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

Testemunhas:

Nome - CPF/MF

Nome - CPF/MF

TJPA-PRO-2024/00529
LCT



TJPA-PRO-2024/00529V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços para eventual contratação de serviços de subscrições de *software* (cessão de uso, suporte técnico e atualização), bem como treinamentos oficiais e serviços especializados para manutenção de ambientes tecnológicos baseados na plataforma Red Hat.



Assinado com senha por PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS, ERICK JOHNY MACIEL BOL, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3541974.25868180-1045 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541974.25868180-1045>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 01/12/2023 22:09



TJPAPRO202300628V02



TJPAPRO202400529V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3935177.26634729-2111 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3935177.26634729-2111>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/02/2024 12:21



PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/00628

1. DO OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de serviços de subscrições de *software* (cessão de uso, suporte técnico e atualização), bem como treinamentos oficiais e serviços especializados para manutenção de ambientes tecnológicos baseados na plataforma Red Hat.

O objeto é dividido em 16 itens conforme discriminados no quadro abaixo:

Item	SKU	Descrição do Produto	Versão	Métrica	Período	Quantidade	Unidade
1	RH00006	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Satellite	Premium	2 socket	2 anos	40	Unidade
2	RH00007	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Satellite	Standard	2 socket	2 anos	20	Unidade
3	MW01621	Red Hat OpenShift Platform Plus	Premium	2 core ou 4vCPU	2 anos	96	Unidade
4	MW01622	Red Hat OpenShift Platform Plus	Standard	2 core ou 4 vCPU	2 anos	48	Unidade
5	MW00276	Red Hat Runtimes	Premium	64 core ou 128 vCPU	2 anos	8	Unidade
6	MW00279	Red Hat Runtimes	Standard	64 core ou 128 vCPU	2 anos	4	Unidade
7	MW00425	Red Hat Integration	Premium	16 core ou 32 vCPU	2 anos	4	Unidade
8	MW00428	Red Hat Integration	Standard	16 core ou 32 vCPU	2 anos	2	Unidade
9	MW02103	Red Hat Application Foundations, Cluster Edition	Premium	2 core ou 4 vCPU	2 anos	96	Unidade
10	MW02104	Red Hat Application Foundations, Cluster Edition	Standard	2 core ou 4 vCPU	2 anos	48	Unidade
11	MCT3694	Red Hat Ansible Automation Platform, Premium (100 Managed Nodes)	Premium	100 managed node	2 anos	4	Unidade
12	SVADD001	Technical Account Management Services for Red Hat Platforms	-	-	1 ano	1	Unidade
13	MCT1350	Technical Account Management Services for Red Hat Middleware	-	-	1 ano	1	Unidade
14	LS120	Red Hat Learning Subscription Basic	-	-	1 ano	10	Unidade
15	LS300	Red Hat Learning Subscription for Developers	-	-	1 ano	10	Unidade
16	RH - GPS	Unidades de Serviços Especializados	-	-	1 ano	5.000	Unidade



TJAPRO202300628V02



TJAPRO202400529V01



Assinado com senha por PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS, ERICK JOHNY MACIEL BOL, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3541974.25868180-1045 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541974.25868180-1045>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 01/12/2023 22:09



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3935177.26634729-2111 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3935177.26634729-2111>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/02/2024 12:21



OBSERVAÇÕES

- 1- O desenvolvedor de soluções Red Hat, identifica seus produtos por SKU (*Stock Keeping Unit*) que é, em suma, um identificador único para certo produto, tendo o mesmo efeito de *part number*.
- 2- Neste Termo de Referência, os objetos *Technical Account Management* (itens 12 e 13) serão referenciados pela sigla TAM, enquanto os objetos Red Hat *Learning Subscription*, (itens 14 e 15) serão referenciados pela sigla RHLS, ambas siglas amplamente divulgadas no mercado para os serviços em questão.
- 3- Frequentemente as subscrições de *software* (itens de 1 a 11) são especificadas nas versões **premium** e **standard**. Embora as subscrições tenham SKU's diferentes, constituem-se, literalmente, no mesmo **software**. A diferença está no serviço de suporte atrelado à subscrição que, no caso das versões *premium* é na modalidade de atendimento 24 X 7, enquanto nas versões *standard* é na modalidade de atendimento 8 x 5 (verificar item 3.4.3 - nível de serviço).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da motivação

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará utiliza, em seu ambiente computacional de Datacenter, os produtos RHEL (Sistema Operacional), JBoss (Servidor de Aplicação Java) e *Openshift* (*software* de contêinerização) da RedHat, além de outras ferramentas, que oferecem suporte aos sistemas produtivos do Tribunal de Justiça, dentre os quais pode-se citar: PROJUDI, PJE, SISPE, DJE, SIGA-DOC e PORTAL dentre outros.

Para atender à demanda por *softwares* e serviços na plataforma Red Hat o TJPA celebrou contrato nº 085/2018, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para aquisição de serviços de assinaturas de *software* (cessão de uso, suporte técnico e atualização) e de implantação da Red Hat", o qual encerrou-se em 31 de janeiro de 2023, e já teve renovações até seu terceiro aditivo, havendo, portanto, impossibilidade legal de mais renovações neste contrato.

Ao se compreender a criticidade e importância das aplicações suportadas por tecnologias da plataforma Red Hat no TJPA, não apenas para esta instituição mas, principalmente, para a sociedade paraense como um todo, compreende-se que manter as versões destes *softwares* atualizados bem como o serviço de suporte do fabricante ativo para as subscrições de *software* adquiridas, é de acentuada relevância para as aplicações judiciais, arrecadoras ou administrativas do TJPA, pois contribui para a agilidade na administração de toda a infraestrutura tecnológica que sustenta as aplicações e sistemas gerenciadores de banco de dados, dentre outros componentes de *software*, além de subsidiar a continuidade da governança operacional e dos processos implantados, potencializando a preservação dos investimentos já realizados e focando, sobretudo, na segurança digital das aplicações, componente extremamente importante nos cenários de tecnologia da informação atuais.

Isto posto, fica claro que o TJPA carece manter a disponibilidade de sua infraestrutura de sistemas básicos para exercer suas atribuições institucionais, sendo, para tanto, indispensável o bom funcionamento dos sistemas supramencionados.

Com o registro de preços dos objetos em questão - que inclui além de subscrições de *software*, serviços técnicos especializados que possam ser utilizados em projetos, implantações, correções e melhoria da infraestrutura. Há também, previstos neste registro de preços serviços de treinamento de pessoal no formato de pacotes de treinamentos (RHLS) a fim de subsidiar de conhecimento técnico adequado, os recursos humanos responsáveis por manter tal tecnologia no TJPA



Assinado com senha por PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS, ERICK JOHNY MACIEL BOL, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3541974.25868180-1045 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541974.25868180-1045>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 01/12/2023 22:09



TJPAPRO202300628V02



TJPAPRO202400529V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3935177.26634729-2111 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3935177.26634729-2111>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/02/2024 12:21



Havendo tais recursos, objetos da contratação ora pretendida, espera-se que se atenuem os riscos de interrupção, bem como o tempo de recuperação dos sistemas na ocorrência de desastres, além do fortalecimento intrínseco da segurança das aplicações pelo simples fato de se manter versões de *software* atualizadas. Desta forma, é de fundamental importância a manutenção de um contrato de suporte ativo com fornecedor especializado para a plataforma atualmente em produção, já que tal suporte atende tanto a atualização de *software* quanto a solução de panes e apoio às ações de melhoria necessárias.

2.2. Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação

São benefícios e objetivos desse registro de preços, entre outros:

- Manter, neste Tribunal, os serviços de TI com excelência, através do uso de ferramentas e recursos avançados de tecnologia da informação, permitindo projetar uma redução do tempo de resposta às demandas operacionais internas;
- Otimização dos recursos de TI (pessoas e máquinas);
- Melhorar critérios de segurança e governabilidade;
- Aderência aos padrões e melhores práticas de mercado;
- Melhorar o desempenho e disponibilidade dos serviços do TJ-PA;
- Continuidade do negócio;
- Manter o parque de *software* de acordo com as leis de direito autoral e regras de licenciamento dos fabricantes;
- Buscar a satisfação dos usuários;
- Otimizar tecnologias para virtualização de servidores;
- Implantar processo de automação de fluxo de trabalho nos data centers;
- Padronizar o suporte das subscrições Red Hat;
- Prover ambiente de recuperação de desastres, *site backup* e padronização destes ambientes;
- Evoluir aplicações para ambiente de container e operacionalizar esteira *devops*;

2.3. Dos benefícios diretos e indiretos resultantes da contratação

O Registro de Preços em tela, traz diretamente, entre outros, os benefícios a seguir:

- O registro de preços de subscrições inclui atualização permanente de *software* durante a vigência do contrato, além do suporte do fabricante, isto por si só confere agilidade da solução de problemas e acesso às últimas versões de *software*, que incluem os últimos *paths* de segurança, além de correções de *software* mais recentes;
- A utilização dos serviços especializados do fabricante permite implantações e implementações alinhadas às melhores práticas de mercado recomendadas pelo desenvolvedor da solução. Esta escolha minimiza os riscos e maximiza a possibilidade de sucesso inclusive no caso de evoluções futuras do ambiente;
- O *Runtime* (antigo *Jboss*) é o *middleware* utilizado em importantes aplicações para o TJPA, tal como o PJE; Utilizá-lo em sua versão mais atual é uma boa prática para conferir confiabilidade e eficiência à dita aplicação, o que implicará na satisfação do usuário;
- Equipes capacitadas respondem melhor tanto na concepção e implantação de projetos, quanto na solução de crises. Os treinamentos intensificam a curva de aprendizagem do pessoal técnico interno do TJPA, permitindo que possam ser mais responsivos e eficientes em suas atividades;



Assinado com senha por PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS, ERICK JOHNY MACIEL BOL, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3541974.25868180-1045 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541974.25868180-1045>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 01/12/2023 22:09



TJAPRO202300628V02



TJAPRO202400529V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3935177.26634729-2111 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3935177.26634729-2111>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/02/2024 12:21



- O paradigma de containerização, implementado através do *software OpenShift*, é o mais atual para ambientes produtivos de aplicações de *software*. Seu modelo permite a elasticidade de recursos em tempo de execução para aplicações, de tal sorte que uma aplicação tem acesso aos recursos que demanda em tempo real, o que garante atendimento às solicitações de usuário. A containerização também implementa o conceito de “esteira *devops*” que provê um ambiente de automação de entrega de *software*¹, conferindo ao ambiente do TJPA agilidade na entrega de novas versões de *software*, alinhada às melhores práticas de mercado, a fim de que se confira também correteude e segurança ao *software* desenvolvido no TJPA.

2.4. Do alinhamento entre a demanda e os instrumentos de planejamento do TJPA

A demanda em questão está alinhada ao Macro desafio 12 (Fortalecimento da Estratégica Nacional de TIC e Proteção de Dados), à Iniciativa Estratégica do Aprimoramento do Domínio de Serviços de TIC do Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026, à Ação do Aprimoramento de Soluções de Sustentação de Infraestrutura de TIC, além de estar prevista nos itens SEINF10A23 e SEINF11A23 do Plano de Contratações de Soluções de TIC 2023.

2.5. Da referência aos Estudos Preliminares

Os estudos preliminares que embasam este termo de referência, juntamente com o DOD que oficializou a demanda estão registrados no processo TJPA-PRO-2023/00628.

2.6. Da relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços a serem contratados

Item	Descrição	Demanda Prevista	Quantidade de Bens/ Serviços	Crítérios de Aferição da Quantidade	Documentos e outros Meios Probatórios
1	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Satellite - Premium - 2 sockets - 2 anos - SKU: RH00006	40 subscrições para o período de 2 anos	40 Subscrições	Análise da quantidade de hosts físicos com SO RHEL	Ferramenta de gerenciamento do ambiente virtualizado (vcenter) https://vcenter.i.tj.pa.gov.br
2	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Satellite - Standard - 2 sockets - 2 anos - SKU: RH00007	20 subscrições para o período de 2 anos	20 Subscrições	Análise da quantidade de hosts físicos com SO RHEL	Ferramenta de gerenciamento do ambiente virtualizado (vcenter) https://vcenter.i.tj.pa.gov.br
3	Red Hat OpenShift Platform Plus - Premium - 2 cores ou 4vCPU - 2 anos - SKU: MW01621	96 subscrições para o período de 2 anos	96 Subscrições	Análise do cluster operacional de openshift	Ferramenta de gerenciamento do ambiente openshift (https://oauth-openshift.apps.oc.i.tj.pa.gov.br)
4	Red Hat OpenShift Platform Plus - Standard - 2 cores ou 4 vCPU - 2 anos - SKU: MW01622	48 subscrições para o período de 2 anos	48 Subscrições	Análise do cluster operacional de openshift	Ferramenta de gerenciamento do ambiente openshift (https://oauth-openshift.apps.oc.i.tj.pa.gov.br)
5	Red Hat Runtimes - Premium - 64 cores ou 128 vCPU - 2 anos - SKU: MW00276	8 subscrições para o período de 2 anos	8 Subscrições	Análise do cluster do PJE e outras aplicações que usam este middleware	Ferramenta de gerenciamento do ambiente virtualizado (vcenter) https://vcenter.i.tj.pa.gov.br

¹ Definição encontrada em: <https://4linux.com.br/consultoria/suporte/pipeline-de-integracao-e-entrega-continua-ui-cd-con-jenkins/#:-:text=Sol%C3%A7%C3%B5es%20de%20Continuous%20Integration%20e,%20do%20mundo%20Agile%20e%20Lea>n.



Assinado com senha por PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS, ERICK JOHNY MACIEL BOL, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3541974.25868180-1045 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541974.25868180-1045>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 01/12/2023 22:09



TJAPRO202300628V02



TJAPRO202400529V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3935177.26634729-2111 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3935177.26634729-2111>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/02/2024 12:21





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

6	Red Hat Runtimes - Standard - 64 cores ou 128 vCPU - 2 anos - SKU: MW00279	4 subscrições para o período de 2 anos	4 Subscrições	Análise do cluster do PJE e outras aplicações que usam este middleware	Ferramenta de gerenciamento do ambiente virtualizado (vcenter) https://vcenter.i.tj.pa.gov.br
7	Red Hat Integration - Premium - 16 Cores or 32 vCPU - 2 anos - SKU: MW00425	4 subscrições para o período de 2 anos	4 Subscrições	Análise do ambiente de desenvolvimento que utiliza a plataforma Red Hat	Ferramenta de gerenciamento do ambiente virtualizado (vcenter) https://vcenter.i.tj.pa.gov.br
8	Red Hat Integration - Standard - 16 Cores or 32 vCPU - 2 anos - SKU: MW00428	2 subscrições para o período de 2 anos	2 Subscrições	Análise do ambiente de desenvolvimento que utiliza a plataforma Red Hat	Ferramenta de gerenciamento do ambiente virtualizado (vcenter) https://vcenter.i.tj.pa.gov.br
9	Red Hat Application Foundations - Cluster Edition - Premium - 2 Cores or 4 vCPUs - 2 anos - SKU: MW02103	96 subscrições para o período de 2 anos	96 Subscrições	Análise do ambiente de desenvolvimento que utiliza a plataforma Red Hat	Ferramenta de gerenciamento do ambiente virtualizado (vcenter) https://vcenter.i.tj.pa.gov.br
10	Red Hat Application Foundations - Cluster Edition - Standard - 2 Cores or 4 vCPUs - 2 anos - SKU: MW02104	48 subscrições para o período de 2 anos	48 Subscrições	Análise do ambiente de desenvolvimento que utiliza a plataforma Red Hat	Ferramenta de gerenciamento do ambiente virtualizado (vcenter) https://vcenter.i.tj.pa.gov.br
11	Red Hat Ansible Automation Platform - Premium (100 Managed Nodes) - Premium - 100 managed nodes - 2 anos - SKU: MCT3694	4 subscrições para o período de 2 anos	4 Subscrições	Análise da base instalada Red Hat a ser automatizada	Ferramenta de gerenciamento do ambiente virtualizado (vcenter) https://vcenter.i.tj.pa.gov.br
12	Technical Account Management Services for Red Hat Platforms - 1 ano - SKU: SVADD001	1 subscrições para o período de 1 ano	1 Subscrições	Estimativa de horas de consultoria por semana	Contratações anteriores
13	Technical Account Management Services for Red Hat Middleware - 1 ano - SKU: MCT1350	1 subscrições para o período de 1 ano	1 Subscrições	Estimativa de horas de consultoria por semana	Contratações anteriores
14	Red Hat Learning Subscription Basic - 1 ano - SKU: LS120	10 subscrições para o período de 1 ano	10 Subscrições	Quantidade de horas estimadas para um ano de consultoria.	Atividades estimadas na plataforma para um ano.
15	Red Hat Learning Subscription for Developers - 1 ano - SKU: LS300	10 subscrições para o período de 1 ano	10 Subscrições	Quantidade de horas estimadas para um ano de consultoria.	Atividades estimadas na plataforma para um ano.
16	Unidades de Serviços Especializados - 1 ano - SKU: RH - GPS	5000 subscrições para o período de 1 ano	5000 Unidades	Quantidade de horas estimadas para um ano de consultoria.	Atividades estimadas na plataforma para um ano.

2.7. Da análise de mercado de TIC

Conforme o exposto nos subitens 1.3, b e d, dos Estudos Preliminares correspondentes, pode-se realizar a análise conforme segue nas alíneas A e B, a seguir:



Assinado com senha por PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS, ERICK JOHNY MACIEL BOL, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3541974.25868180-1045 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541974.25868180-1045>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 01/12/2023 22:09



TJAPRO202300628V02



TJAPRO202400529V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3935177.26634729-2111 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3935177.26634729-2111>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/02/2024 12:21



A. Soluções disponíveis no mercado de TIC e seus respectivos fornecedores

As arquiteturas da plataforma de sistemas operacionais, *middleware* e containerização de *software* com os requisitos necessários para atender ao TJPA, configuram-se em tecnologias padrão de mercado. Os requisitos necessários são detalhados na alínea d) do item 1.3. dos **Estudos Preliminares** correspondentes.

Sendo necessária ao TJPA a aquisição de soluções que obedeçam a padrões atuais de mercado para ramo tecnológico em questão, pode-se concluir que existem diferentes fabricantes que oferecem seus produtos alinhados a padrões previamente estabelecidos, o que de fato ocorre, embora caiba a observação de que cada fabricante tem suas particularidades sobretudo no tocante às ferramentas de configuração, gerenciamento e monitoramento.

Obviamente que a qualidade e capacidade de cada solução remete ao valor a ser investido. Para nortear as especificações em questão foram avaliados alguns dos desenvolvedores que fornecem a soluções de sistemas operacionais, *middleware* e containerização, almejada pelo TJPA, mais bem conceituados no mercado, quais sejam: Red Hat, Suse Linux, Oracle Linux.

Embora existam no mercado outras soluções corporativas (ou *enterprise*) como SUSE Linux e Oracle Linux, elas não trazem consigo todo o cabedal de ferramentas que compõe o portfólio da Red Hat (ferramentas já utilizadas no TJPA), de forma que ao se utilizar uma destas opções, o TJPA precisaria utilizar e, portanto, adquirir ferramentas diversas, tornando o parque tecnológico do TJPA sobremaneira heterogêneo. Isto certamente não é uma boa prática para reduzir custos operacionais e fortalecer padronização, resultando em um ambiente pouco produtivo e inseguro do ponto de vista da segurança computacional.

Além das soluções corporativas, existem ainda opções *Free/Open source*² comunitárias, ou *communities* - distribuições de *software* comunitárias são aquelas que não são chanceladas por uma empresa, mas são disponibilizadas por grupos independentes que desenvolvem determinado *software* a partir de **colaborações espontâneas**.

Tal formato de desenvolvimento de *software*, qual seja, colaborações "espontâneas" ou "voluntárias", embora seja muito importante para o desenvolvimento da tecnologia **não é seguro** para ambientes produtivos de missão crítica, como é o caso do TJPA, que precisa garantir segurança, continuidade e estabilidade a fim de atender a sociedade de forma satisfatória com o trâmite de processos eletrônicos, que é em suma a atividade suportada pela Tecnologia da Informação nesta Casa. Assim, uma solução *Enterprise*, como a oferecida pela Red Hat, é mais adequada ao cenário do TJPA, pois traz consigo garantia, suporte do desenvolvedor, atualização de *software* além de acordo de nível de serviço, o qual será detalhado adiante neste termo de referência.

Ademais, o TJPA, já utiliza em seu parque computacional tecnologias Red Hat, há bastante tempo, de forma que as aplicações disponibilizadas neste Tribunal estão fortemente sincronizadas com a plataforma em questão. Deve-se, portanto, considerar que a troca de tecnologia ensejaria risco e custo operacional de migração, bem como gastos adicionais de instalação, migração e treinamento, além da instabilidade natural inicial de troca de tecnologia. Desta forma, além de reter investimentos anteriores, manter o parque computacional do TJPA com tecnologia Red Hat, permite estabilidade e segurança nas aplicações, que apenas evoluirão dentro dos mesmos padrões de tecnologia, diminuindo o grau de incerteza em tais evoluções. Assim sendo, considera-se justificada a permanência deste fornecedor de tecnologias.

² A definição de *Free/Libre and Open Source Software* - FLOSS, encontrado em: [https://www.gnu.org/philosophy/floss-and-foss.en.html] é a adotada para este termo de referência.



Assinado com senha por PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS, ERICK JOHNY MACIEL BOL, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3541974.25868180-1045 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541974.25868180-1045
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 01/12/2023 22:09



TJAPRO202300628V02



TJAPRO202400529V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3935177.26634729-2111 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3935177.26634729-2111
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/02/2024 12:21





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Outro ponto a favor do uso da plataforma Red Hat, é sua ampla gama de parceiros habilitados e autorizados pelo fabricante a comercializar produtos e serviços em sua plataforma, além de ministrar treinamentos oficiais. A existência destes parceiros permite concorrência no fornecimento de itens necessários ao TJPA, de forma que será possível sempre haver uma proposta mais vantajosa, mesmo que se trate de produto de um único fabricante.

Neste ponto, convém um parêntese que justifique o porquê da determinação da Marca Red Hat:

Conforme explícito através da inteligência do artigo 7º, §5º da Lei 8.666/93 c/c com o artigo 15, §7º, inciso I, desta mesma norma, há **expressa vedação quanto a imputação específica de marca**, em atenção à lisura, imparcialidade, isonomia e eticidade que os instrumentos convocatórios requerem.

No tocante a esta questão, o Tribunal de Contas da União, declara no Acórdão no 1553/2008 – Plenária:

“A vedação imposta por esse dispositivo é um dos mecanismos utilizados pelo legislador no sentido de conferir efetividade aos princípios informativos da licitação, entre esses o da livre concorrência, o do julgamento objetivo e o da igualdade entre os licitantes”.

Todavia, não se pode olvidar a expressa ressalva na norma supracitada, qual seja: a possibilidade de indicação de marca, nos casos em que é **tecnicamente justificável** fazê-lo, com espeque na ausência de similaridade de objeto correlato, de forma que a vedação à indicação de marca em certames licitatórios não é absoluta. É intrínseca, portanto, esta situação excepcional, que ampara este Termo de Referência.

Assim, há casos em que a restrição por determinadas marcas é lícita e até recomendável, como é o caso do projeto em tela, uma vez que tanto o sistema operacional RHEL, como o *middleware* Jboss (atualmente *Runtimes*) quanto o orquestrador de container Openshift são amplamente utilizados no Tribunal de Justiça Paraense para aplicações importantes e críticas como o PJE, siga-doc, entre outras, às quais são homologadas para utilizar os *softwares* da Red Hat, e trocá-las por ferramentas de *software* de outras origens, ensejaria custos e esforços sem garantia de estabilidade e continuidade.

Com o fito de embasar o cenário em questão, analisa-se o enunciado no 270 da Súmula da Jurisprudência do TCU, qual seja:

Súmula no 270, TCU: Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação.

Este entendimento, que resguarda, além do parâmetro de qualidade, a facilitação da descrição do objeto almejado, alinha-se perfeitamente ao caso em questão, tornando efetivo o princípio da padronização contido no artigo 15, inciso I da Lei 8.666/93:

Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - Atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

Para frisar, segue entendimento doutrinário do jurista Marçal Justen Filho:

“É possível a contratação de fornecedores exclusivos ou a preferência por certas marcas desde que essa seja a solução mais adequada para satisfazer as necessidades coletivas. Não se admite a opção arbitrária, destinada a beneficiar determinado fornecedor ou fabricante.”

O TCU, em diversos julgados, tem se manifestado pela possibilidade de indicação de marca em licitações, desde que fundadas em razões de ordem técnica ou econômica, devidamente justificadas, como feito *in casu*, hipóteses nas quais não há ofensa ao princípio da isonomia, nem tampouco restrições ao caráter competitivo do certame (Decisão n. 664/2001 - Plenário; Acórdão n. 1.010/2005



Assinado com senha por PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS, ERICK JOHNY MACIEL BOL, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3541974.25868180-1045 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541974.25868180-1045>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 01/12/2023 22:09



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3935177.26634729-2111 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3935177.26634729-2111>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/02/2024 12:21

- Plenário e Acórdão n.1.685/2004 - 2a Câmara). (TCU, Acórdão 1.122/2010, Primeira Câmara, Rel. Min. Marcos Bemquerer Costa, DOU 12/03/2010).

Corroborando o exposto, tem-se que a numerosa existência de empresas no ramo, como demonstrado no item 1.3 b), dos Estudos Técnicos Preliminares correspondentes, fornecedoras dos produtos abordados e autorizadas à comercialização deles, tornam exígua a tese de restrição à competitividade.

Ademais, a indicação de marca no presente termo de referência, recai sobre marca consolidada no mercado cujas características são imprescindíveis para satisfação do interesse público.

Assim, a indicação de marca apontada neste Termo de Referência, não está a limitar a competitividade e ferir a isonomia. Trata-se, na verdade, de uma **alternativa da Administração** para selecionar um objeto que atenda de modo correto e amplo às suas necessidades, mantendo a continuidade ao que já existe nesta Casa, e desta forma promovendo a retenção de investimentos anteriores.

Por serem tanto as subscrições de *software* como os serviços, itens padrão de mercado, podem ser fornecidos por diversas empresas parceiras Red Hat, inclusive com parcelamento do objeto, ou seja, uma empresa fornece as licenças e outra os serviços especializados, sem afetar a qualidade e sincronia do resultado.

Do exposto, no tocante à análise de soluções de TIC, pode-se concluir o que segue:

- Existem algumas soluções de mercado e comunitárias que propõe o ensejado pelo TJPA, muito embora estas não tragam todas as funcionalidades disponíveis na plataforma Red Hat;
- Não obstante haja outras soluções para sistemas operacionais, *middleware* e contêinerização, nenhuma chega ao grau de operacionalização fornecido pela plataforma Red Hat;
- A plataforma Red Hat, já é amplamente utilizada no TJPA desde 2018, de forma que literalmente todos os serviços de tecnologia baseados em *free/open source*, no TJPA estão atrelados a esta plataforma;
- Supondo-se a opção pela mudança de plataforma, seria preciso alterar todo o ambiente, ferindo sua homogeneidade e controle, premissas que trazem vantagem quando se tem como objetivo eficiência e segurança digital;
- Por óbvio que os serviços especializados, inclusive treinamentos, a serem contratados têm que ser correspondentes à plataforma adquirida. Desta forma, necessariamente os serviços devem ser fornecidos pelo mesmo fabricante / desenvolvedor da solução;
- Mudar de plataforma geraria não somente um custo financeiro, mas, além, haveria grande custo operacional das migrações que também poderiam resultar em solução de continuidade, trazendo sérios prejuízos às atividades cotidianas do TJPA;
- A possibilidade de diversos fornecedores, mesmo que seja especificada a marca Red Hat, não limita a concorrência e a isonomia, mas especifica sem sombra de dúvida, àquilo que é de interesse da Administração, dados os argumentos anteriores;
- Isto posto, opta-se pela continuidade dos serviços de virtualização baseados na plataforma da Red Hat.

B. Contratações públicas similares

Conforme mostrado no ETP correspondente, puderam ser identificadas pelo menos 05 (cinco) contratações similares, em termos de tecnologia e serviços, ficando resguardadas apenas as quantidades, uma vez que estas dependem do cenário de cada órgão. Ressalta-se que tais contratações são similares, porém, não idênticas.

A tabela abaixo resume as contratações similares identificadas:



Assinado com senha por PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS, ERICK JOHNY MACIEL BOL, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3541974.25868180-1045 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541974.25868180-1045>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 01/12/2023 22:09



TJPAPRO202300628V02



TJPAPRO202400529V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3935177.26634729-2111 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3935177.26634729-2111>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/02/2024 12:21





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

1	Identificação	NºPregão:62019/UASG:200342
	Órgão	MINISTERIO DA JUSTIÇA - Departamento de Polícia Federal - Coordenação de Tecnologia da Informação
	Objeto	Registro de Preços visando à contratação de subscrições das versões Enterprise (que incluem os serviços de atualização de versões e de suporte técnico) de softwares livres da desenvolvedora Red Hat, além dos serviços de treinamento, gerenciamento técnico de conta e consultoria técnica especializada (sob demanda) relativos a estes softwares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
	Fornecedor	INGRAM MICRO BRASIL LTDA
2	Identificação	Nº Pregão: 20190011 / ARP nº: 2020/036 / UASG: 943001
	Órgão	Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE
	Objeto	Registro de preços para futuros e eventuais serviços especializados em produtos das plataformas Red Hat Enterprise, Jboss Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, treinamentos e fornecimento de software da mesma linha de produtos
	Fornecedor	INGRAM MICRO BRASIL LTDA
3	Identificação	Nº Pregão: 45/2019 / ARP nº: 16/2019 / UASG: 90031
	Órgão	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
	Objeto	Aquisição de subscrições e suporte do sistema operacional de código aberto corporativo da plataforma Red Hat Enterprise Linux e Jboss Enterprise Application Platform para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região
	Fornecedor	INGRAM MICRO BRASIL LTDA
4	Identificação	Nº Pregão: 57/2022 / ARP nº: 005/2022 / UASG: 925125
	Órgão	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
	Objeto	Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de licenças do software Red Hat e tecnologia de containerização, incluindo sustentação, consultoria especializada e transferência de conhecimento para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão.
	Fornecedor	G3 COMERCIO E SISTEMAS LTDA
5	Identificação	Nº Pregão 32/2022 / ARP nº: 15/2022 / UASG: 090031
	Órgão	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO
	Objeto	Ata de Registro de Preços, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de subscrições de software corporativo de código aberto do tipo plataforma de contêineres, sistemas operacionais e servidores de aplicação da RedHat, com suporte e garantia de atualização de versões; subscrições de treinamento oficial e de serviços de gerenciamento técnico de conta da RedHat e serviços técnicos especializados da RedHat, para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região (Órgão Gerenciador) e Órgãos do Poder Judiciário Federal (Órgão Participantes).
	Fornecedor	SUPORTE INFORMÁTICA SOLUÇÕES LTDA

2.8. Da natureza do objeto

O objeto deste registro de preços possui natureza de serviço, com características comuns de mercado.

2.9. Do parcelamento do objeto

O objeto a ser registrado, em estudo neste Termo de Referência, constitui-se em 16 dezesseis itens de um mesmo fabricante, com especificação padrão de mercado conforme a tabela a seguir:



Assinado com senha por PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS, ERICK JOHNY MACIEL BOL, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3541974.25868180-1045 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541974.25868180-1045>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 01/12/2023 22:09



TJPAPRO202300628V02



TJPAPRO202400529V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3935177.26634729-2111 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3935177.26634729-2111>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/02/2024 12:21





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Item	Descrição
1	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Satellite - Premium - 2 sockets - 2 anos - SKU: RH00006
2	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Satellite - Standard - 2 sockets - 2 anos - SKU: RH00007
3	Red Hat OpenShift Platform Plus - Premium - 2 cores ou 4vCPU - 2 anos - SKU: MW01621
4	Red Hat OpenShift Platform Plus - Standard - 2 cores ou 4 vCPU - 2 anos - SKU: MW01622
5	Red Hat Runtimes - Premium - 64 cores ou 128 vCPU - 2 anos - SKU: MW00276
6	Red Hat Runtimes - Standard - 64 cores ou 128 vCPU - 2 anos - SKU: MW00279
7	Red Hat Integration - Premium - 16 Cores or 32 vCPU - 2 anos - SKU: MW00425
8	Red Hat Integration - Standard - 16 Cores or 32 vCPU - 2 anos - SKU: MW00428
9	Red Hat Application Foundations - Cluster Edition - Premium - 2 Cores or 4 vCPUs - 2 anos - SKU: MW02103
10	Red Hat Application Foundations - Cluster Edition - Standard - 2 Cores or 4 vCPUs - 2 anos - SKU: MW02104
11	Red Hat Ansible Automation Platform - Premium - 100 managed nodes - 2 anos - SKU: MCT3694
12	Technical Account Management Services for Red Hat Platforms - 1 ano - SKU: SVADD001
13	Technical Account Management Services for Red Hat Middleware - 1 ano - SKU: MCT1350
14	Red Hat Learning Subscription Basic - 1 ano - SKU: LS120
15	Red Hat Learning Subscription for Developers - 1 ano - SKU: LS300
16	Unidades de Serviços Especializados - 1 ano - SKU: RH - GPS

Entende-se que, pelo fato de serem padrões de mercado, cada um dos itens pode ser prestado por uma empresa distinta, o que não influenciará no resultado pretendido. Entretanto, a quantidade de itens, se prestados cada um por um prestador de serviço diferente, traria uma quantidade excessiva de contratos a serem administrados, onerando a Administração. Assim sendo, os itens foram separados em lote por maior similaridade, ficando dividido como segue:

- Lote 1: itens 1 a 11;
- Lote 2: itens 12 a 16;

Desta forma, a adjudicação será dada à empresa que apresentar o menor valor por lote.

2.10. Da seleção do fornecedor

Os itens a seguir estão estabelecidos de acordo com os princípios da legalidade, razoabilidade e competitividade, sendo a seleção feita com base na empresa que apresentar menor valor para o lote.

2.11. Da forma e do critério de seleção

Considerando o já apresentado nos estudos preliminares, bem como neste TR, sobretudo no item 2.7, entende-se que as soluções componentes da plataforma Red Hat, bem como seus serviços especializados e treinamentos correspondentes, são o mais adequado para o presente cenário no TJPA.

Isto posto, entende-se ainda que somente podem prestar os serviços, objetos deste termo de referência, empresas que sejam parceiras da Red Hat, caso contrário, não haverá como obter-se a garantia e suporte do fabricante (item 2.7, alínea A, deste Termo de Referência). Assim, a prestação



Assinado com senha por PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS, ERICK JOHNY MACIEL BOL, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3541974.25868180-1045 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541974.25868180-1045>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 01/12/2023 22:09



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3935177.26634729-2111 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3935177.26634729-2111>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/02/2024 12:21

de serviço será sempre realizada por um parceiro especializado Red Hat, e desta forma, o critério de seleção do prestador de serviço será pelo menor preço por lote, conforme explicitado no subitem anterior.

2.12. Da modalidade e do tipo de licitação

Em consonância com o apresentado no item 1.7, bem como no item 3.4 dos estudos preliminares, indica-se que o registro de preços pretendido deverá ser processado por meio de licitação, já que todos os itens dimensionados deverão ser integralmente adquiridos, através da modalidade de pregão eletrônico, podendo, em caso de clara vantajosidade econômica, proceder-se adesão à Ata de Registro de Preços vigente, conforme preconiza o Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

2.13. Dos critérios técnicos de habilitação obrigatórios

- Será requerido das empresas LICITANTES, para fins de habilitação, a comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, conforme descrito a seguir:
 - A. A LICITANTE deverá comprovar estar autorizada a fornecer produtos e serviços Red Hat para clientes do setor público brasileiro;
 - B. A LICITANTE deverá comprovar através de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por empresas de direito público ou privado, já ter fornecido subscrições, serviços e treinamentos Red Hat;
 - C. A LICITANTE deverá comprovar através de Atestado de Capacidade Técnica, ter experiência na implantação e suporte de ambientes com os seguintes produtos Red Hat:
 - Red Hat Openshift Container Platform;
 - Red Hat Enterprise Linux;
 - Red Hat Jboss Enterprise Application Platform.

2.14. Do impacto ambiental

Não foram identificados riscos ambientais, em decorrência da prestação dos serviços em especificação neste TR, uma vez que a entrega de software e a prestação de serviços de configuração, manutenção e melhoria de software, bem como de treinamentos não geram resíduos.

2.15. Da conformidade técnica e legal

Não há normas técnicas específicas para a prestação do serviço de assinatura do software e serviços em questão.

2.16. Das obrigações

2.16.1. Das obrigações do TJPA

- A. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- B. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da EMPRESA, dando-lhe acesso às suas instalações quando for necessário;
- C. Prestar à EMPRESA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
- D. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela EMPRESA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



Assinado com senha por PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS, ERICK JOHNY MACIEL BOL, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3541974.25868180-1045 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541974.25868180-1045>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 01/12/2023 22:09



TJAPRO202300628V02



TJAPRO202400529V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3935177.26634729-2111 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3935177.26634729-2111>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/02/2024 12:21



- E. Notificar a EMPRESA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua regularização;
- F. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou representante da EMPRESA, que embarce a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.
- G. Inspecionar, dentro dos prazos estabelecidos, os produtos e serviços fornecidos pela EMPRESA e verificar a conformidade deles com o objeto deste Termo de Referência.
- H. Efetuar os chamados de atendimento técnico e avaliar sua execução, promovendo as medidas cabíveis para que os produtos e serviços sejam executados em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- I. Comunicar imediatamente a EMPRESA via central de serviços ou ainda através de ofício, a respeito de quaisquer incidentes relacionados ao objeto deste Termo de Referência;
- J. Efetuar os pagamentos à EMPRESA o valor resultante de cada etapa concluída relativa à execução do objeto, no prazo e condições estabelecidas contratualmente.

2.16.2. Das obrigações da Empresa

- A. Responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. A fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado;
- B. Manutenção dos seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes;
- C. Fornecer em qualquer época, as informações e os esclarecimentos técnicos solicitados pela contratante sobre a execução dos trabalhos;
- D. Sanar em tempo hábil todas as irregularidades apontadas pela fiscalização;
- E. Responsabilidade por despesas decorrentes de infração praticada por seus empregados nas instalações da CONTRATANTE;
- F. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados neste sentido;
- G. Comunicar à Administração por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.
- H. Entregar os produtos e serviços de acordo com as características, quantidades e prazos especificados;
- I. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- J. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- K. Responder, quando aplicável, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste objeto, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- L. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- M. A EMPRESA obriga-se a substituir ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem qualquer irregularidade.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA



Assinado com senha por PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS, ERICK JOHNY MACIEL BOL, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3541974.25868180-1045 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541974.25868180-1045>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 01/12/2023 22:09



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3935177.26634729-2111 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3935177.26634729-2111>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/02/2024 12:21

3.1. Dos papéis a serem desempenhados

Em atenção à legislação vigente, especialmente no que versam a Resolução no 182/2013 do CNJ e as Portarias no 684/2020 e 685/2020, resume-se papéis e responsabilidades correlatos à contratação e à fiscalização:

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
Preposto	Contratada	Funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

Equipe de apoio da contratação	
Integrante Demandante Nome: Erick Bol Matrícula: 105937 Telefone: (91) 99983-5555 E-mail: erick.bol@tjpa.jus.br	Integrante Administrativo Nome: Luciano Santa Brigida das Neves Matrícula: 147460 Telefone: (91) 3205-3265 E-mail:
Integrante Técnico	Integrante Técnico



TJAPRO202300628V02



TJAPRO202400529V01



Assinado com senha por PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS, ERICK JOHNY MACIEL BOL, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3541974.25868180-1045 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541974.25868180-1045>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 01/12/2023 22:09



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3935177.26634729-2111 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3935177.26634729-2111>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/02/2024 12:21





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Nome: Paulo Lourinho Matrícula: 187445 Telefone: (91) 98366-9678 E-mail: paulo.lourinho@tjpa.jus.br	Nome: Matrícula: Telefone: E-mail:
--	---

Equipe de gestão e fiscalização da contratação		
Gestor do Contrato	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico
Nome: Erick Bol Matrícula: 105937 Telefone: (91) 99983-5555 E-mail: erick.bol@tjpa.jus.br	Nome: Erick Bol Matrícula: 105937 Telefone: (91) 99983-5555 E-mail: erick.bol@tjpa.jus.br	Nome: Marcus Silva Matrícula: 116971 Telefone: (91) 99105-3825 E-mail: marcus.silva@tjpa.jus.br

3.2. Da dinâmica de execução do contrato

Após formalização da ARP, o TJPA irá realizar a convocação da EMPRESA vencedora do ITEM para **reunião inicial**. Tal reunião deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis, após formalização da ARP, podendo o prazo ser prorrogado, por igual período, por ambas as partes, mediante apresentação de motivação.

Nesta reunião deverão ser tratados, pelo menos, os seguintes pontos:

- Apresentação do preposto da EMPRESA;
- Apresentação da equipe do TJPA (Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Ponto de Contato);
- Meios de contato e plano de comunicação entre as equipes;
- Métodos de acesso às subscrições e download de software e determinação de servidores do TJPA que acessarão estes recursos;
- Meios para abertura de chamados de suporte e chamados de serviços baseados em créditos (projetos e implantações e configurações), inclusive treinamentos;
- Padrões para a formalização de solicitação e planejamento de serviços (modelo de projeto, gerência de mudança), incluindo pontos de contato;
- Apresentação do TAM, e agendamento da reunião semanal de 8 hs por semana;
- Definição dos servidores do TJPA que terão as contas de acesso ao treinamento RHLS por 12 meses;
- Apresentação e assinatura de termo de responsabilidade, confidencialidade e ciência pela contratada através de seu preposto e outros recursos humanos envolvidos.

O acesso às subscrições, download de software e sistemas de chamados de suporte, inclusive o TAM (que é um recurso humano), o RHLS (Plataforma de Treinamento online da Red Hat), bem como aos créditos para treinamentos e serviços, deverá ocorrer no prazo de até 15 dias, após formalização e assinatura do contrato;

Após o recebimento das chaves de subscrição e acesso ao download dos softwares o Fiscal Técnico emitirá termo de recebimento provisório, e efetuará análise quanto à conformidade do recebido baseado neste termo de referência. Após esta análise e, uma vez que todos os itens estejam em conformidade com o especificado neste termo de referência, o Fiscal do Contrato emitirá o termo de recebimento permanente, e autorizará a liquidação do objeto.



TJPAPRO202300628V02



TJPAPRO202400529V01



Assinado com senha por PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS, ERICK JOHNY MACIEL BOL, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
 Use 3541974.25868180-1045 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541974.25868180-1045>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 01/12/2023 22:02



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
 Use 3935177.26634729-2111 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3935177.26634729-2111>
 Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/02/2024 12:21



A fiscalização que trata deste contrato não exclui, nem reduz a responsabilidade da EMPRESA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade de seus agentes e prepostos;

As exigências e a atuação da fiscalização do contrato pelo TJPA em nada restringem a responsabilidade da EMPRESA no que concerne a execução do objeto contratado.

3.2.1. Etapas

3.2.1.1. Para os itens fornecidos através de subscrições de uso de software, Lote 1 (itens 1 a 11):

- A. A entrega se dá em etapa única, mediante acesso de servidores do TJPA designados, às subscrições, *download* de *software* e sistema de chamados do fabricante.
- B. Após ativar a subscrição de um *software*, os chamados de suporte podem ser abertos através do sistema de chamados, para um produto de *software*, em quantidade ilimitada de chamados, por todo o período de vigência do contrato, qual seja, 24 meses, para os itens em questão.
- C. O nível de serviço (item 3.4.3), define os critérios de abertura e aceitação da solução para os chamados de suporte.

3.2.1.2. Para os itens fornecidos como subscrição de serviços, Lote 2

A entrega ocorre da seguinte forma:

- A. Para os Itens 12 e 13 (TAM), a reunião inicial (item 3.2) definirá o recurso humano do fornecedor e o agendamento das reuniões semanais;
- B. Ocorrerá então a definição das demandas e suas prioridades, seu planejamento e execução dentro de um cronograma estabelecido que será revisado mensalmente;
- C. Através de um ciclo PDCA, as demandas serão periodicamente revisadas e readequadas conforme a necessidade estabelecida pela equipe técnica do TJPA;
- D. Ao término de cada atividade (projeto ou mudança) o TAM emitirá relatório detalhado documentando a entrega, *softwares* utilizados, parâmetros de configuração etc., de modo que o cenário possa ser replicado em cenário futuro se necessário.
- E. Para os itens, 14 e 15 (RHLS), serão entregues as chaves de acesso aos servidores do TJPA, que terão acesso aos treinamentos (item 3.2), com uma pessoa nominada por conta RHLS;
- F. Os servidores que terão acesso às contas RHLS, poderão realizar qualquer treinamento disponível na plataforma, sem nenhuma limitação ou custo adicional, 24 horas por dia, 7 dias por semana, pelo período de 12 meses.

3.2.1.3. Para os serviços fornecidos através do consumo unidades de créditos, lote 2 (item 16)

A utilização dos créditos se dará da seguinte forma:

- A. Ao identificar a necessidade do serviço / projeto, o TJPA reunirá as informações necessárias para formalizar a demanda, a fim de embasar a construção do planejamento;
- B. Para **serviços** (configuração/parametrização de software), com tempo estimado inferior a 100 horas, deve ser elaborada uma OS, conforme modelo padrão estabelecido no início do contrato, que conterá, no mínimo os seguintes pontos:
 - a) Informações de Identificação:



TJPAPRO202300628V02



TJPAPRO202400529V01



Assinado com senha por PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS, ERICK JOHNY MACIEL BOL, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3541974.25868180-1045 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541974.25868180-1045>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 01/12/2023 22:09



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3935177.26634729-2111 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3935177.26634729-2111>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/02/2024 12:21



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- (I) Número da ordem de serviço: Um identificador único para rastreamento e referência.
 - (II) Data: Data de emissão da ordem de serviço.
 - (III) Contato do cliente: Informações de contato do cliente, como nome, e-mail e telefone.
 - b) Descrição do serviço: Uma descrição clara e detalhada do serviço a ser realizado, incluindo a parametrização, configuração e correção necessárias no ambiente de *software*.
 - c) Objetivos do serviço: Metas específicas a serem alcançadas com o serviço.
 - d) Escopo do Serviço:
 - (I) Itens inclusos: Lista dos itens específicos que serão abordados no serviço, como módulos, funcionalidades, componentes do *software*, etc.
 - (II) Itens excluídos: Quaisquer itens que estejam explicitamente excluídos do escopo do serviço.
 - e) Recursos Necessários:
 - (I) Recursos humanos: Especificação da equipe técnica responsável pela execução do serviço, incluindo cargos ou funções.
 - (II) Recursos técnicos: Lista dos recursos tecnológicos, ferramentas, equipamentos ou licenças necessárias para realizar o serviço.
 - f) Prazo e Cronograma:
 - (I) Data de início: Data em que o serviço será iniciado.
 - (II) Prazo de conclusão: Data limite para a conclusão do serviço.
 - (III) Cronograma: Detalhamento das principais etapas ou marcos do serviço, se aplicável.
 - g) Termos e Condições:
 - (I) Termos de pagamento: quantidade de créditos estimada para a realização do serviço.
 - (II) Termos de garantia: Informações sobre garantias ou suporte pós-serviço oferecidos, se aplicável.
 - (III) Responsabilidades: Definição das responsabilidades do cliente e do prestador de serviço.
 - h) Aceitação do Cliente:
 - (I) Assinatura do cliente: Espaço para o cliente assinar, indicando que concorda com os termos e condições e autoriza a execução do serviço.
 - i) Assinaturas:
 - (I) Assinaturas das partes envolvidas: Espaço para a assinatura do prestador de serviço e, se aplicável, de representantes do cliente ou de outras partes interessadas.
 - j) Termo de aceite da execução da Ordem de serviço
 - (I) Aceitação do encerramento pelo TJP: Procedimento para que o cliente formalmente aceite o encerramento da ordem de serviço e dê sua aprovação final.
- C. Para **projetos** (concepção de arquitetura, configurações testes e ajustes) com esforços superiores a 100 horas deverá ser alocado um gerente de projetos visando garantir que as entregas sejam coordenadas e executadas no prazo acordado. Um documento de planejamento de projeto deve conter, no mínimo, os seguintes itens:



Assinado com senha por PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS, ERICK JOHNY MACIEL BOL, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3541974.25868180-1045 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541974.25868180-1045>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 01/12/2023 22:09



TJPAPRO202300628V02



TJPAPRO202400529V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3935177.26634729-2111 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3935177.26634729-2111>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/02/2024 12:21





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- a) Project Charter (Termo de Abertura de Projeto)
 - (I) Nome do projeto: [Nome do projeto]
 - (II) Apresentação: Visão geral do projeto, contexto e importância.
 - (III) Justificativa: Razões e benefícios para a realização do projeto.
 - (IV) Objetivos: Metas específicas que o projeto visa alcançar.
 - (V) Descrição do produto: Detalhes sobre o produto, serviço ou resultado do projeto.
 - (VI) Premissas: Suposições consideradas verdadeiras para o planejamento do projeto.
 - (VII) Restrições: Limitações ou restrições que afetam o projeto.
- b) Escopo
 - (I) Declaração de escopo: Descrição detalhada do escopo do projeto.
 - (II) Fora do escopo: Itens ou atividades que não estão incluídos no escopo do projeto.
 - (III) Itens específicos (se necessário): Detalhamento adicional de itens ou características específicas do projeto.
- c) Riscos
 - (I) Matriz de identificação de riscos: Identificação e análise preliminar dos riscos do projeto.
 - (II) Matriz de plano de resposta a riscos: Estratégias de resposta aos riscos identificados.
- d) Planejamento Organizacional
 - (I) Cronograma: Sequência de atividades, marcos e estimativas de tempo.
 - (II) Matriz de recursos humanos: Identificação das pessoas e papéis no projeto.
 - (III) Matriz de responsabilidades (RACI): Responsabilidades de cada membro da equipe.
 - (IV) Matriz de recursos técnicos e materiais: Recursos técnicos e materiais necessários para o projeto.
 - (V) Matriz de acessos físicos e remotos: Controle de acesso a recursos físicos e remotos.
- e) Investimento
 - (I) Quantidade de créditos consumidos: Avaliação dos recursos financeiros necessários para o projeto.
- f) Planos correlacionados
 - (I) Outros planos ou projetos interdependentes com o projeto em tela.
- g) Entregas e critérios de aceitação
 - (I) Lista das entregas do projeto e critérios para sua aceitação.
- h) Diagramas (se necessário)
 - (I) Diagramas ou representações gráficas relevantes para o projeto.
- i) Participações e aprovações
 - (I) Assinaturas de aceite por parte das partes interessadas, como o fiscal técnico, gerente de projeto etc.
- j) Termo de Encerramento do Projeto.



Assinado com senha por PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS, ERICK JOHNY MACIEL BOL, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3541974.25868180-1045 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541974.25868180-1045>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 01/12/2023 22:09



TJPAPRO202300628V02



TJPAPRO202400529V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3935177.26634729-2111 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3935177.26634729-2111>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/02/2024 12:21





- (I) Critérios de Encerramento: Definição dos critérios que indicam quando o projeto será considerado concluído. Isso pode incluir a entrega de todas as funcionalidades, realização de testes finais etc.
 - (II) Aceitação do encerramento pelo TJPA: Procedimento para que o cliente formalmente aceite o encerramento do projeto e dê sua aprovação final.
 - (III) Assinaturas de Encerramento: Espaço para assinaturas das partes envolvidas, indicando a aprovação do encerramento do projeto.
- D. Após estabelecida e formalizada a demanda pela equipe de tecnologia do TJPA, a EMPRESA analisará e fornecerá um ao TJPA, que formalizará o "aceite" do planejamento ou negociará com a EMPRESA, alterações até que ambas as partes estejam de acordo;
- E. Após a execução do serviço ou projeto, a EMPRESA deverá disponibilizar, relatório detalhado contendo todas as configurações realizadas, com comentários sobre os principais comandos e as justificativas das opções de parametrização de modo a facilitar a posterior administração da solução e a continuidade de seu funcionamento;
- F. Baseado nos critérios de sucesso e aceitação o Fiscal Técnico do TJPA emitirá termo de recebimento do serviço ou projeto.

3.2.2. Prazos

3.2.2.1 Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços Etapas

- A. Para os itens de *software* (itens 1 a 11), que compreendem subscrições e acesso ao *download* do *software* e suporte do fabricante: 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato; os chamados de suporte durante a vigência do contrato serão atendidos conforme o acordo de nível de serviço, especificado no item 3.4.3. Nível de serviço, deste Termo de Referência;
- B. Para os itens de subscrição de serviços por tempo determinado, TAM e RHLS (itens 12 a 15): o acesso deve iniciar-se em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato;
- C. Para os itens de serviço por demanda, Unidades de Serviços Especializados (item 16): Conforme no item 3.2.1.3. deste Termo de Referência

3.2.2.2. Prazo de vigência da ARP e do Contrato

- a) O período de vigência da ARP será de 12 (doze) meses;
- b) O período de vigência do contrato para os objetos deste Termo de Referência será de 24 (vinte e quatro) meses para os itens do lote 1 (itens 1 a 11) e de 12 (doze) meses para o lote 2 (itens 12 a 16), a partir da data de sua assinatura, visando acompanhar o período de licenciamento dos itens. Vale informar que o Lote 2 nem precisa gerar um contrato, pois seus itens podem ser consumidos diretamente da ARP, pois são itens de serviço com execução única.
- c) Para itens de *software* (lote 1), estes devem ser fornecidos com ou sem mídia de instalação. No caso de não fornecimento de mídia, deve ser indicado local para *download* do arquivo de instalação.

3.2.3. Logística de implantação

Os itens de *software*, caso sejam entregues em mídia de instalação, deverão ser entregues no Almoarifado Central do TJPA, sito à Rodovia Augusto Montenegro, Km 4, bairro Parque Verde, em Belém, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00, conforme agendamento prévio; caso



TJPAPRO202300628V02



TJPAPRO202400529V01



Assinado com senha por PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS, ERICK JOHNY MACIEL BOL, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3541974.25868180-1045 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541974.25868180-1045>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 01/12/2023 22:09



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3935177.26634729-2111 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3935177.26634729-2111>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/02/2024 12:21



sejam entregues *links* para *download*, os mesmos devem ser enviados aos endereços de *e-mail* da equipe de gestão e fiscalização da contratação, que consta no item 3.1 deste Termo de referência.

3.3. Dos instrumentos formais de solicitação

Serão utilizados os seguintes instrumentos formais de solicitação do(s) serviço(s)

- A. Para os chamados de suporte (itens 1 a 11):
- Sistema de chamados do fabricante da solução, como ferramenta preferencial;
 - Caso o sistema de chamados esteja inoperante a abertura de chamados poderá ser feita por e-mail ou telefone (0800 ou de custo local), desde que tais meios permitam aferir as condições estabelecidas no acordo de nível de serviço, sobretudo no que se refere às informações de abertura e fechamento dos chamados;
- B. Para os itens de subscrição de serviços por tempo determinado, TAM e RHLS (itens 12 a 15): a partir da assinatura do contrato conforme item 3.2.2.1 (Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços Etapas), alínea B;
- C. Para os serviços de Implantação / mudança (item 16):
- Solicitação ou ordem de serviço padronizada utilizando sistema específico de chamados do fabricante da solução, como método preferencial;
 - Solicitação ou ordem de serviço padronizada utilizando contas de e-mail institucionais, como método alternativo;

3.4. Garantia e Nível de Serviço

3.4.1. Garantia do produto/serviço

- A. As subscrições de uso dos *softwares*, expressas nos itens 1 a 11 do objeto de contratação, deverão possuir garantia do FABRICANTE pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Os serviços de garantia e suporte não gerarão nenhum custo adicional ao TJPA.
- B. A garantia dos serviços sob demanda (item 16 - unidades de serviços especializados) e as subscrições de pacote de serviços (itens 12 e 13 – TAM) deverá ser mantida durante toda a vigência contratual dos itens em questão (12 meses).
- C. Os itens de treinamento (itens 14 e 15– RHLS), uma vez entregues, e realizado seu aceite definitivo, não dispõem de garantia.

3.4.2. Garantia contratual

Quando da formalização do contrato, proveniente da ARP, será exigido garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a fim de assegurar o ressarcimento da Administração dos valores de multa ou indenizações a ela devidos.

3.4.3. Nível de Serviço

A prestação dos serviços de suporte, referente às subscrições de *software* (itens 1 a 11), será considerada satisfatória quando atingir 90% dos seguintes níveis de serviço:

Severidade	SLA	Solução
1 – Alta Característica: serviço/ ambiente produtivo indisponível, inoperante ou severamente comprometido (warning).	1 hora	- 4 horas Critério de sucesso: Ambiente produtivo operante, pelo menos com solução de contorno; em caso de solução de contorno, estabelecer prazo para solução definitiva.
2 – Média	2 horas	- 24 horas



Assinado com senha por PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS, ERICK JOHNY MACIEL BOL, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3541974.25868180-1045 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541974.25868180-1045>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 01/12/2023 22:09



TJPAPRO202300628V02



TJPAPRO202400529V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3935177.26634729-2111 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3935177.26634729-2111>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/02/2024 12:21



Característica: serviço/ ambiente produtivo afetado em parte, mas operacional; apresenta qualidade degradada (warning).		Critério de sucesso: Ambiente produtivo operante, pelo menos com solução de contorno; em caso de solução de contorno, estabelecer prazo para solução definitiva.
3 – Baixa Característica: sem impacto imediato, porém requer atenção (alerta).	4 horas	- 48 horas Critério de sucesso: Situação ou evento que gerou o alerta completamente solucionado.
4 – Dúvidas relativas à operação ou configuração do ambiente. Não estando relacionadas a nenhum impacto na qualidade, desempenho ou funcionalidade dos produtos subscritos.	8 horas úteis	- 36 horas Critério de sucesso: Resposta satisfatória à dúvida, acompanhada de documentação.

3.4.3.1. Considerações complementares para o acordo de nível de serviço:

A. A sigla **SLA** (de *Service Level Agreement*, traduzindo: acordo de nível de Serviço) é termo amplamente utilizado no mercado para referenciar o acordo de qualquer tipo de serviço.

B. O critério de determinação da Severidade fica a cargo do **Pessoal Técnico do TJPA**, responsável pela infraestrutura, que analisará o cenário baseado em ferramentas de monitoramento (Zabbix, Dynatrace etc), e na experiência do usuário.

C. Para o atendimento inicial é considerado o regime 24 X 7 para as subscrições do tipo **premium** e; 5 x 8 (hora útil) para as subscrições do tipo **standard**.

D. O SLA é o mesmo para ambas as versões (*standard* e *premium*) havendo apenas diferença na contagem do tempo (24 X 7 para os *softwares premium* e 5 x 8 para os *softwares standard*).

3.5. Da forma de comunicação e acompanhamento da execução do contrato

Serão utilizadas as seguintes formas de comunicação e acompanhamento da execução:

- Sistema de chamados oficial do fabricante;
- Mensagem eletrônica (e-mail) / Web;
- Telefone / 0800;
- Relatório do Chamado Técnico;
- Ordens de serviço
- Planejamentos de projeto
- Reuniões presenciais e remotas (pré-agendadas).

3.6. Do recebimento provisório/ definitivo

A. Os itens de subscrição de *software* (lote 1), e subscrições de serviços por tempo determinado (lote 2, itens 12 a 15), serão recebidos:

- Provisoriamente, pela equipe de fiscalização e gestão do contrato, a fim de verificar sua conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência;
- Definitivamente, em até 20 (vinte) úteis pela equipe de fiscalização e gestão do contrato, após aferição do termo provisório, mediante termo de liquidação na nota fiscal/fatura;

B. Os itens de serviço por consumo de créditos (lote 2, item 16), serão recebidos:

- Provisoriamente, pela equipe de fiscalização e gestão do contrato, a fim de verificar sua conformidade com a ordem de serviço ou planejamento de projeto, ou treinamento solicitado, conforme o caso.
 - A frequência de aferição e avaliação dos níveis de serviços será mensal, devendo, a CONTRATADA elaborar relatório gerencial de serviços prestados e



Assinado com senha por PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS, ERICK JOHNY MACIEL BOL, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3541974.25868180-1045 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541974.25868180-1045>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 01/12/2023 22:09



TJPAPRO202300628V02



TJPAPRO202400529V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3935177.26634729-2111 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3935177.26634729-2111>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/02/2024 12:21





apresentá-lo à CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;

- b. Devem constar nesse relatório, dentre outras informações, os indicadores/metras de níveis de serviço definidos e alcançados, recomendações técnicas, administrativas e gerenciais para o próximo período e demais informações relevantes para a gestão contratual;
- b) Definitivamente, em até 20 (vinte) úteis pela equipe de fiscalização e gestão do contrato, após aferição do termo provisório e mediante termo de liquidação na nota fiscal/fatura;
- c) Os serviços estarão passíveis de recusa, quando apresentarem especificações técnicas diferentes das estabelecidas neste Termo e nos seus anexos.

3.7. Da forma de pagamento

- A. Para os itens 1 a 11 (lote 1), e 12 a 15 (lote 2):
 - a) Conforme a entrega de cada item;
 - b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal dos itens correspondentes.
 - c) O pagamento será feito de forma integral correspondendo ao valor total dos objetos (itens e quantidades) do lote solicitados;
- B. Para o item 16 (lote 2);
 - a) Mensalmente, de acordo com a quantidade de créditos utilizada para a realização de serviços/projetos no período (mês) - verificar item 3.2.1.3. deste Termo de Referência;
- C. O pagamento será realizado de acordo com a entrega do objeto ao órgão, mediante fornecimento do produto ou do serviço, à vista da nota fiscal / fatura, devidamente liquidada (ATESTADA) pelo setor (fiscal do contrato);
- D. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por Ordem Bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme disposto no art.40, XIV, "a", da Lei nº8.666/93, quando mantidas as condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:
 - a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho;
 - b) O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeito ou imperfeições.
- E. A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, no contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.
- F. A(s) nota(s) fiscal(ais) será(ão) rejeitada(s) caso contenha(am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;
- G. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



Assinado com senha por PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS, ERICK JOHNY MACIEL BOL, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3541974.25868180-1045 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541974.25868180-1045>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 01/12/2023 22:09



TJAPRO202300628V02



TJAPRO202400529V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3935177.26634729-2111 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3935177.26634729-2111>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/02/2024 12:21



- H. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo na nota de empenho e vinculado à conta corrente da CONTRATADA;
- I. O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

3.8. Da transferência de conhecimento

Conforme tratado nos Estudos Técnicos Preliminares correspondentes a este TR, no item 2.3, alínea b) (Transferência final de conhecimentos) declara-se: "A transferência de conhecimento, ocorre nos itens 12 e 13 (TAM Services for Red Hat Platforms, TAM Services for Red Hat Middleware) e ainda no item 16 (Unidades de Serviços Especializados) e será efetuada em tempo de atendimento, ou seja, com o acompanhamento de técnicos do TJPA durante a execução de certo serviço. Ademais, documentações padronizadas de entrega do serviço, detalham as operações realizadas, sendo, portanto, documentos de transferência de conhecimento que ocorrerá durante a execução do contrato, não havendo necessidade de transferência final".

Especificamente para o item 16 (Unidades de Serviços Especializados), durante toda a implantação ou mudança de serviços, os técnicos da EMPRESA deverão demonstrar à Equipe Técnica de Acompanhamento do TJPA os procedimentos operacionais adotados. Todo o processo deverá ser documentado pela EMPRESA sob a forma de relatório ou roteiro, de modo que a Equipe Técnica do TJPA possa absorver o conhecimento e aplicar futuramente quando necessário.

3.9. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

- A. Para as subscrições de *software* (itens 1 a 11):
- A aquisição feita é somente de "direito de uso do *software*, incluindo atualizações e suporte por 24 meses" não havendo transferência de propriedade intelectual ou compartilhamento de código fonte;
 - A documentação oficial do fabricante, referente às subscrições de *software* adquiridas, tais como manuais, *datasheets*, e procedimentos, às quais podem ser acessadas na base de conhecimento do fabricante através do serviço de suporte, devem ser utilizadas pelo TJPA somente para finalidades internas sua, não podendo ser divulgadas ou vendidas em meio físico ou digital.
- B. Para os treinamentos por subscrição RHLS (itens 14 e 15):
- O TJPA, através de seu corpo técnico treinado, utilizará o material didático fornecido, apenas para consulta e estudos, não podendo divulgá-lo, ou vendê-lo.
- C. Para os serviços especializados (item 16), deverá ser gerada documentação detalhada a ser entregue ao TJPA no final de cada etapa/implantação/migração/atendimento.
- A documentação detalhada elaborada será de uso exclusivo e interno do TJPA;
 - A documentação detalhada, pelo menos, deverá incluir, os artefatos replicáveis para a instalação/reprodução dos exemplos ou o código-fonte do necessário para o funcionamento.

3.10. Da qualificação técnica dos profissionais

- A. Os itens 1 a 11 são fornecidos diretamente pelo desenvolvedor da solução. Por se tratar de SKU (*part numbers*) com nível de serviço especificado, não se faz necessária a especificação dos profissionais



Assinado com senha por PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS, ERICK JOHNY MACIEL BOL, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3541974.25868180-1045 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541974.25868180-1045>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 01/12/2023 22:09



TJAPRO202300628V02



TJAPRO202400529V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3935177.26634729-2111 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3935177.26634729-2111>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/02/2024 12:21



B. Para o item 16, a EMPRESA deverá dispor no início da prestação dos serviços da seguinte equipe técnica mínima:

- a) 01 (um) especialista certificado em tecnologias Red Hat, incluindo experiência comprovada, no mínimo nas seguintes tecnologias:
 - (I) Red Hat Openshift Container Platform;
 - (II) Red Hat Enterprise Linux;
 - (III) Red Hat Jboss Enterprise Application Platform;
- b) 01 (um) gerente técnico de contas Red Hat, especialista em tecnologias Red Hat.
- c) Em caso de mudança da equipe técnica, a CONTRATANTE deverá ser informada formalmente.

3.11. Das sanções

Pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas no Contrato, oriundo deste Termo de Referência, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério do TJPA, ficará sujeito às sanções previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei Federal Nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa, quais sejam:

- A. Advertência;
- B. Multa, estipulada na forma a seguir:
 - a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução total do serviço, sendo caracterizado na ocorrência de descumprimentos de duas ou mais obrigações contratuais;
 - b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor faturado na ocorrência de inexecução parcial, sendo caracterizado pelo descumprimento de uma obrigação contratual;
 - c) Multa de 5% (cinco por cento) aplicado aos indicadores de glosas que apresente dissensão a 10% da meta prevista, calculado sobre o valor faturado mensal para o item em questão, considerando os últimos 3 meses analisados.
- C. Negação de declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- D. Rescisão, nos casos previstos no Art.78 da Lei nº 8.666/93.

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

Para cada um dos itens a serem eventualmente adquiridos no registro de preços ora especificado, seguem os requisitos técnicos exigidos:

Item 01:	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Satellite
SKU:	RH00006
Versão:	Premium
Detalhamento:	<ul style="list-style-type: none"> • Subscrição de que permite acesso suportado a distribuição RedHat Enterprise Linux em um modelo que permite a implantação de máquinas virtuais ilimitadas em ambientes virtualizados nos hipervisores suportados, como Openshift Virtualization, Red Hat Virtualization, VMware e Microsoft HyperV. • O RedHat® Enterprise Linux® with Satellite oferece recursos avançados de gerenciamento com Red Hat Satellite e serviços de gerenciamento de nuvem para sistemas Red Hat Enterprise Linux.
Métrica:	Cada subscrição deve licenciar 2 (dois) sockets



TJPAPRO202300628V02



TJPAPRO202400529V01



Assinado com senha por PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS, ERICK JOHNY MACIEL BOL, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3541974.25868180-1045 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541974.25868180-1045>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 01/12/2023 22:09



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3935177.26634729-2111 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3935177.26634729-2111>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/02/2024 12:21





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Suporte:	24 X7, por 2 anos, com SLA conforme o item 3.4.3 - Nível de serviço
Item 02:	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Satellite
SKU:	RH00007
Versão:	Standard
Detalhamento:	<ul style="list-style-type: none"> Subscrição de que permite acesso suportado a distribuição RedHat Enterprise Linux em um modelo que permite a implantação de máquinas virtuais ilimitadas em ambientes virtualizados nos hipervisores suportados, como OpenShift Virtualization, Red Hat Virtualization, VMware e Microsoft HyperV. O RedHat® Enterprise Linux® with Satellite oferece recursos avançados de gerenciamento com Red Hat Satellite e serviços de gerenciamento de nuvem para sistemas Red Hat Enterprise Linux.
Métrica:	Cada subscrição deve licenciar 2 (dois) sockets
Suporte:	8 X 5, por 2 anos, com SLA conforme o item 3.4.3 - Nível de serviço
Item 03:	Red Hat OpenShift Platform Plus
SKU:	MW01621
Versão:	Premium
Detalhamento:	<ul style="list-style-type: none"> Subscrição que permite acesso suportado a um conjunto de softwares que permitem a implantação de uma plataforma unificada para criar, modernizar e implantar aplicativos em escala com suporte a nuvem híbrida. A segurança, a conformidade, os aplicativos e o gerenciamento de dados de vários clusters trabalham em todas as infraestruturas para fornecer consistência em toda a cadeia de suprimentos de software. A Subscrição é composta dos seguintes componentes: <ul style="list-style-type: none"> Red Hat OpenShift Container Platform Red Hat Advanced Cluster Management for Kubernetes Red Hat Advanced Cluster Security for Kubernetes Red Hat OpenShift Data Foundation Red Hat Quay
Métrica:	Cada subscrição deve licenciar 2 cores ou 4vCPUs
Suporte:	24 X7, por 2 anos, com SLA conforme o item 3.4.3 - Nível de serviço
Item 04:	Red Hat OpenShift Platform Plus
SKU:	MW01622
Versão:	Standard
Detalhamento:	<ul style="list-style-type: none"> Subscrição que permite acesso suportado a um conjunto de softwares que permitem a implantação de uma plataforma unificada para criar, modernizar e implantar aplicativos em escala com suporte a nuvem híbrida. A segurança, a conformidade, os aplicativos e o gerenciamento de dados de vários clusters trabalham em todas as infraestruturas para fornecer consistência em toda a cadeia de suprimentos de software. A Subscrição é composta dos seguintes componentes: <ul style="list-style-type: none"> Red Hat OpenShift Container Platform Red Hat Advanced Cluster Management for Kubernetes Red Hat Advanced Cluster Security for Kubernetes



TJPAPRO202300628V02



TJPAPRO202400529V01



Assinado com senha por PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS, ERICK JOHNY MACIEL BOL, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
 Use 3541974.25868180-1045 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541974.25868180-1045>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 01/12/2023 22:09



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
 Use 3935177.26634729-2111 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3935177.26634729-2111>
 Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/02/2024 12:21



	<ul style="list-style-type: none"> Red Hat Openshift Data Foundation Red Hat Quay
Métrica:	Cada subscrição deve licenciar 2 cores ou 4vCPUs
Suporte:	8 X 5, por 2 anos, com SLA conforme o item 3.4.3 - Nível de serviço
Item 05:	Red Hat Runtimes
SKU:	MW00276
Versão:	Premium
Detalhamento:	<ul style="list-style-type: none"> Subscrição que provê acesso suportado a um conjunto de soluções, ferramentas e componentes para desenvolvimento e manutenção de aplicações nativas em nuvem; Deve oferecer ambientes de execução e frameworks leves para arquiteturas em nuvem altamente distribuídas, como as de microsserviços. O Red Hat Runtimes é composto pelos seguintes produtos: <ul style="list-style-type: none"> Red Hat JBoss Enterprise Application Platform (EAP), Cloud-native runtimes: Quarkus, Vert.x, Open Liberty, Node.js e Spring Boot, RedHat build of OpenJDK, RedHat Data Grid RedHat JBoss Web Server RedHat AMQ broker Single sign-on (SSO)
Métrica:	Cada subscrição deve licenciar 64 cores ou 128 vCPUs
Suporte:	24 X7, por 2 anos, com SLA conforme o item 3.4.3 - Nível de serviço
Item 06:	Red Hat Runtimes
SKU:	MW00279
Versão:	Standard
Detalhamento:	<ul style="list-style-type: none"> Subscrição que provê acesso suportado a um conjunto de soluções, ferramentas e componentes para desenvolvimento e manutenção de aplicações nativas em nuvem; Deve oferecer ambientes de execução e frameworks leves para arquiteturas em nuvem altamente distribuídas, como as de microsserviços. O Red Hat Runtimes é composto pelos seguintes produtos: <ul style="list-style-type: none"> Red Hat JBoss Enterprise Application Platform (EAP), Cloud-native runtimes: Quarkus, Vert.x, Open Liberty, Node.js e Spring Boot, RedHat build of OpenJDK, RedHat Data Grid RedHat JBoss Web Server RedHat AMQ broker Single sign-on (SSO)
Métrica:	Cada subscrição deve licenciar 64 cores ou 128 vCPUs
Suporte:	8 X 5, por 2 anos, com SLA conforme o item 3.4.3 - Nível de serviço
Item 07:	Red Hat Integration
SKU:	MW00425
Versão:	Premium



TJPAPRO202300628V02



TJPAPRO202400529V01



Assinado com senha por PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS, ERICK JOHNY MACIEL BOL, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3541974.25868180-1045 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541974.25868180-1045>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 01/12/2023 22:09



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3935177.26634729-2111 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3935177.26634729-2111>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/02/2024 12:21





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Detalhamento:	<ul style="list-style-type: none"> Subscrição que disponibiliza acesso suportado a um conjunto abrangente de tecnologias ágeis, distribuídas, containerizadas e centradas em API que permitem a integração e mensagens para conectar aplicativos e dados em infraestruturas híbridas. Deve fornecer a composição e orquestração de serviços, conectividade de aplicativos e transformação de dados, streaming de mensagens em tempo real, captura de dados de alteração e gerenciamento de API, combinado com uma plataforma nativa da nuvem, bem como um conjunto de ferramentas para oferecer suporte a todo o espectro do desenvolvimento de aplicativos modernos. O Red Hat Integration é composto por: <ul style="list-style-type: none"> Red Hat Fuse Red Hat 3Scale API Management Red Hat AMQ Red Hat Runtimes
Métrica:	Cada subscrição deve licenciar 16 cores ou 32 vCPUs
Suporte:	24 X7, por 2 anos, com SLA conforme o item 3.4.3 - Nível de serviço
Item 08:	Red Hat Integration
SKU:	MW00428
Versão:	Standard
Detalhamento:	<ul style="list-style-type: none"> Subscrição que disponibiliza acesso suportado a um conjunto abrangente de tecnologias ágeis, distribuídas, containerizadas e centradas em API que permitem a integração e mensagens para conectar aplicativos e dados em infraestruturas híbridas. Deve fornecer a composição e orquestração de serviços, conectividade de aplicativos e transformação de dados, streaming de mensagens em tempo real, captura de dados de alteração e gerenciamento de API, combinado com uma plataforma nativa da nuvem, bem como um conjunto de ferramentas para oferecer suporte a todo o espectro do desenvolvimento de aplicativos modernos. O Red Hat Integration é composto por: <ul style="list-style-type: none"> Red Hat Fuse Red Hat 3Scale API Management Red Hat AMQ Red Hat Runtimes
Métrica:	Cada subscrição deve licenciar 16 cores ou 32 vCPU
Suporte:	8 X 5, por 2 anos, com SLA conforme o item 3.4.3 - Nível de serviço
Item 09:	Red Hat Application Foundations, Cluster Edition
SKU:	MW02103
Versão:	Premium
Detalhamento:	<ul style="list-style-type: none"> Subscrição que provê acesso suportado a um conjunto de soluções, ferramentas e componentes para desenvolvimento e manutenção de aplicações nativas em nuvem, composto pelos seguintes produtos: <ul style="list-style-type: none"> Red Hat Runtimes Red Hat Integration



TJPAPRO202300628V02



TJPAPRO202400529V01



Assinado com senha por PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS, ERICK JOHNY MACIEL BOL, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
 Use 3541974.25868180-1045 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541974.25868180-1045>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 01/12/2023 22:09



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
 Use 3935177.26634729-2111 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3935177.26634729-2111>
 Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/02/2024 12:21





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE INFORMÁTICA

	<ul style="list-style-type: none"> A edição Cluster Edition requer que todos os nós do cluster sejam subscritos
Métrica:	Cada subscrição deve licenciar 2 cores ou 4 vCPUs
Suporte:	24 X7, por 2 anos, com SLA conforme o item 3.4.3 - Nível de serviço
Item 10:	Red Hat Application Foundations, Cluster Edition
SKU:	MW02104
Versão:	Standard
Detalhamento:	<ul style="list-style-type: none"> Subscrição que provê acesso suportado um conjunto de soluções, ferramentas e componentes para desenvolvimento e manutenção de aplicações nativas em nuvem, composto pelos seguintes produtos: <ul style="list-style-type: none"> Red Hat Runtimes Red Hat Integration A edição Cluster Edition requer que todos os nós do cluster sejam subscritos
Métrica:	2 core ou 4 vCPU
Suporte:	8 X 5, por 2 anos, com SLA conforme o item 3.4.3 - Nível de serviço
Item 11:	Red Hat Ansible Automation Platform, Premium (100 Managed Nodes)
SKU:	MCT3694
Versão:	Premium
Detalhamento:	<p>Subscrição que provê acesso suportado à uma plataforma de automação de TI corporativa que inclui tudo o que é necessário para criar, implantar e gerenciar a automação de ponta a ponta em escala e criar fluxos de trabalho avançados desde o datacenter, nuvem híbrida e pontos remotos, sendo composto pelos seguintes componentes:</p> <p>Ansible Core</p> <p>Automation Controller</p> <p>Automation Execution Environments</p> <p>Automation Mesh</p> <p>Ansible Content Collections</p> <p>Automation Hub</p> <p>Ansible Content Tools</p> <p>Automation Analytics and Red Hat Insights for Ansible Automation Platform</p> <p>Automation Services Catalog</p>
Métrica:	100 nós gerenciados
Suporte:	24 X7, por 2 anos, com SLA conforme o item 3.4.3 - Nível de serviço



TJPAPRO202300628V02



TJPAPRO202400529V01



Assinado com senha por PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS, ERICK JOHNY MACIEL BOL, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
 Use 3541974.25868180-1045 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541974.25868180-1045>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 01/12/2023 22:09



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
 Use 3935177.26634729-2111 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3935177.26634729-2111>
 Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/02/2024 12:21



Item 12:	Technical Account Management Services for Red Hat Platforms
SKU:	SVADD001
Versão:	Não se aplica
Detalhamento:	<ul style="list-style-type: none"> Subscrição que disponibiliza Serviços de Gerenciamento Técnico de Conta para plataformas Red Hat a serem prestados ao CONTRATANTE pelo FABRICANTE do <i>software</i>, durante a vigência das subscrições e exclusivamente em relação aos produtos Red Hat (subscrições), por meio de um especialista técnico (<i>Red Hat Technical Account Manager – TAM</i>) com atuação contínua, compreendendo: <ul style="list-style-type: none"> A execução de atividades será de maneira presencial ou à distância (teletrabalho), por pelo menos 08h (oito horas) por semana, contemplando 1 (uma) visita presencial nas dependências do CONTRATANTE, a cada período de 03 (três) meses, por pelo menos 08h (oito horas), para reuniões com as equipes de TI e execução das demais atividades; A visita presencial deverá ocorrer na sede do CONTRATANTE; Disponibilidade para contato ilimitado através de telefone e e-mail para a tratativa de demandas técnicas, em regime 8x5 (oito horas por dia e cinco dias por semana), em dias úteis, das 09:00 às 17:00h (fuso horário de Brasília-DF); Entrega, por e-mail, de: <ul style="list-style-type: none"> Relatório mensal de atividades, com indicadores de desempenho, tendências e recomendações técnicas; Relatório trimestral de métricas do Atendimento de Suporte Técnico Especializado; Durante a execução do serviço, o TAM deverá: <ul style="list-style-type: none"> Atuar continuamente e em regime de dedicação exclusiva nos horários reservados para a execução das atividades, não sendo permitido o compartilhamento do tempo do profissional para atuação simultânea em projetos/atividades de terceiros; Utilizar exclusivamente as ferramentas de comunicação e colaboração adotadas pelo CONTRATANTE. O TAM deverá dispor das seguintes habilidades comportamentais: <ul style="list-style-type: none"> Proatividade; Comprometimento com prazos e qualidade; Comunicação e interação ativa com as equipes de TI do CONTRATANTE. O TAM terá as seguintes atribuições: <ul style="list-style-type: none"> Atuação exclusivamente em relação aos produtos da Red Hat (componentes de comunidades ou de terceiros não fazem parte deste escopo), servindo como ponto único de contato com o FABRICANTE, apoiando de maneira proativa e integrada, sempre considerando o contexto, os cenários adotados e as especificidades do ambiente computacional do CONTRATANTE, além de questões regulatórias e de conformidade, incluindo as seguintes responsabilidades:



TJPAPRO202300628V02



TJPAPRO202400529V01



Assinado com senha por PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS, ERICK JOHNY MACIEL BOL, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3541974.25868180-1045 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541974.25868180-1045>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 01/12/2023 22:09



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3935177.26634729-2111 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3935177.26634729-2111>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/02/2024 12:21





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE INFORMÁTICA

	<ul style="list-style-type: none"> • Fornecer recomendações sobre possíveis atualizações e melhorias para o ambiente, inclusive quanto à segurança da informação e ao gerenciamento de riscos, bem como orientações sobre o melhor aproveitamento na utilização dos produtos; • Identificar soluções, de acordo com a análise do requisito de negócio e das necessidades tecnológicas do CONTRATANTE, sugerir mudanças e aprimoramentos, além de apoiar na implantação desses; • Alertar sobre potenciais problemas identificados e apoiar no diagnóstico, reparação e depuração dos produtos fornecidos pela Red Hat, na melhoria dos controles e monitoramento do ambiente, sugerindo métricas, <i>thresholds</i> e indicadores de acompanhamento, bem como na eventual recuperação de ambientes, em casos de indisponibilidade de sistemas e de perda de dados; • Atuar em situações nas quais as equipes não consigam isolar ou corrigir problemas de mau funcionamento do ambiente ou <i>software</i>; • Reportar problemas de confiabilidade, de <i>design</i> ou erros de projeto para o CONTRATANTE e para a equipe de engenharia de software da Red Hat (em caso de bugs); • Auxiliar na abertura e no monitoramento de chamados junto ao suporte Red Hat; • Efetuar revisão semanal de <i>status</i> dos chamados abertos; • Realizar conferências com outros fornecedores para resolução de problemas em conjunto, quando envolver tecnologias Red Hat, sempre que necessário; • Conduzir tecnicamente e efetuar priorização de solicitações de correção de bugs, eventualmente encontrados, e de novas funcionalidades (<i>features</i>), com acesso direto às equipes de engenharia de <i>software</i> e de gestão de produtos da Red Hat; • Promover <i>workshops</i> técnicos sobre novas tecnologias, produtos e funcionalidades; • Realizar orientação sobre as tecnologias Red Hat; • Informar sobre o <i>roadmap</i> de produtos e a data de lançamento de novas versões; • Realizar reuniões de verificação (<i>checkpoints</i>) para coleta de demandas, esclarecimento de dúvidas, acompanhamento de chamados, em horário e data previamente agendados; • Nos casos de substituição do TAM alocado para atendimento ao CONTRATANTE, o FABRICANTE deverá promover a transição (handover) das atividades entre os profissionais, de modo a evitar descontinuidade ou impacto na qualidade do serviço prestado.
Período:	12 meses
Suporte:	Não se aplica
Item 13:	Technical Account Management Services for Red Hat Middleware
SKU:	MCT1350



TJPAPRO202300628V02



TJPAPRO202400529V01



Assinado com senha por PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS, ERICK JOHNY MACIEL BOL, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
 Use 3541974.25868180-1045 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541974.25868180-1045>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 01/12/2023 22:09



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
 Use 3935177.26634729-2111 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3935177.26634729-2111>
 Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/02/2024 12:21



Versão:	Não se aplica
Detalhamento:	<ul style="list-style-type: none"> • Subscrição que disponibiliza Serviços de Gerenciamento Técnico de Conta para Middlewares Red Hat a serem prestados ao CONTRATANTE pelo FABRICANTE do <i>software</i>, durante a vigência das subscrições e exclusivamente em relação aos produtos Red Hat (subscrições), por meio de um especialista técnico (<i>Red Hat Technical Account Manager – TAM</i>) com atuação contínua, compreendendo: <ul style="list-style-type: none"> • A execução de atividades será de maneira presencial ou à distância (teletrabalho), por pelo menos 08h (oito horas) por semana, contemplando 1 (uma) visita presencial nas dependências do CONTRATANTE, a cada período de 03 (três) meses, por pelo menos 08h (oito horas), para reuniões com as equipes de TI e execução das demais atividades; • A visita presencial deverá ocorrer na sede do CONTRATANTE; • Disponibilidade para contato ilimitado através de telefone e e-mail para a tratativa de demandas técnicas, em regime 8x5 (oito horas por dia e cinco dias por semana), em dias úteis, das 09:00 às 17:00h (fuso horário de Brasília-DF); • Entrega, por e-mail, de: <ul style="list-style-type: none"> • Relatório mensal de atividades, com indicadores de desempenho, tendências e recomendações técnicas; • Relatório trimestral de métricas do Atendimento de Suporte Técnico Especializado; • Durante a execução do serviço, o TAM deverá: <ul style="list-style-type: none"> • Atuar continuamente e em regime de dedicação exclusiva nos horários reservados para a execução das atividades, não sendo permitido o compartilhamento do tempo do profissional para atuação simultânea em projetos/atividades de terceiros; • Utilizar exclusivamente as ferramentas de comunicação e colaboração adotadas pelo CONTRATANTE. • O TAM deverá dispor das seguintes habilidades comportamentais: <ul style="list-style-type: none"> • Proatividade; • Comprometimento com prazos e qualidade; • Comunicação e interação ativa com as equipes de TI do CONTRATANTE. • O TAM terá as seguintes atribuições: <ul style="list-style-type: none"> • Atuação exclusivamente em relação aos produtos da Red Hat (componentes de comunidades ou de terceiros não fazem parte deste escopo), servindo como ponto único de contato com o FABRICANTE, apoiando de maneira proativa e integrada, sempre considerando o contexto, os cenários adotados e as especificidades do ambiente computacional do CONTRATANTE, além de questões regulatórias e de conformidade, incluindo as seguintes responsabilidades: <ul style="list-style-type: none"> • Fornecer recomendações sobre possíveis atualizações e melhorias para o ambiente, inclusive quanto à segurança da informação e ao gerenciamento de riscos, bem como



Assinado com senha por PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS, ERICK JOHNY MACIEL BOL, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3541974.25868180-1045 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541974.25868180-1045>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 01/12/2023 22:09



TJAPRO202300628V02



TJAPRO202400529V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3935177.26634729-2111 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3935177.26634729-2111>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/02/2024 12:21



	<p>orientações sobre o melhor aproveitamento na utilização dos produtos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificar soluções, de acordo com a análise do requisito de negócio e das necessidades tecnológicas do CONTRATANTE, sugerir mudanças e aprimoramentos, além de apoiar na implantação desses; • Alertar sobre potenciais problemas identificados e apoiar no diagnóstico, reparação e depuração dos produtos fornecidos pela Red Hat, na melhoria dos controles e monitoramento do ambiente, sugerindo métricas, <i>thresholds</i> e indicadores de acompanhamento, bem como na eventual recuperação de ambientes, em casos de indisponibilidade de sistemas e de perda de dados; • Atuar em situações nas quais as equipes não consigam isolar ou corrigir problemas de mau funcionamento do ambiente ou <i>software</i>; • Reportar problemas de confiabilidade, de <i>design</i> ou erros de projeto para o CONTRATANTE e para a equipe de engenharia de <i>software</i> da Red Hat (em caso de bugs); • Auxiliar na abertura e no monitoramento de chamados junto ao suporte Red Hat; • Efetuar revisão semanal de <i>status</i> dos chamados abertos; • Realizar conferências com outros fornecedores para resolução de problemas em conjunto, quando envolver tecnologias Red Hat, sempre que necessário; • Conduzir tecnicamente e efetuar priorização de solicitações de correção de bugs, eventualmente encontrados, e de novas funcionalidades (<i>features</i>), com acesso direto às equipes de engenharia de <i>software</i> e de gestão de produtos da Red Hat; • Promover <i>workshops</i> técnicos sobre novas tecnologias, produtos e funcionalidades; • Realizar orientação sobre as tecnologias de Middleware Red Hat; • Informar sobre o <i>roadmap</i> de produtos e a data de lançamento de novas versões; • Realizar reuniões de verificação (<i>checkpoints</i>) para coleta de demandas, esclarecimento de dúvidas, acompanhamento de chamados, em horário e data previamente agendados; • Nos casos de substituição do TAM alocado para atendimento ao CONTRATANTE, o FABRICANTE deverá promover a transição (<i>handover</i>) das atividades entre os profissionais, de modo a evitar descontinuidade ou impacto na qualidade do serviço prestado.
Período:	12 meses
Suporte:	Não se aplica
Item 14	Red Hat Learning Subscription Basic
SKU	LS120
Versão	Basic



TJPAPRO202300628V02



TJPAPRO202400529V01



Assinado com senha por PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS, ERICK JOHNY MACIEL BOL, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3541974.25868180-1045 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541974.25868180-1045>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 01/12/2023 22:09



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3935177.26634729-2111 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3935177.26634729-2111>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/02/2024 12:21



Detalhamento	<ul style="list-style-type: none"> Acesso a todos os cursos por video classroom e treinamento online da Red Hat 400 horas de tempo de laboratório hands-on baseado em cloud Download de dez e-books para uso offline Caminhos de aprendizagem que oferecem orientação para a escolha de cursos Painel e ferramentas de geração de relatórios para os usuários, assim como relatórios no nível da equipe
Período	1 ano
Suporte	Não se aplica
Item 15	Red Hat Learning Subscription Developers
SKU	LS300
Versão	Developers
Detalhamento	<ul style="list-style-type: none"> Acesso a todos os cursos relacionados a desenvolvedores por video classroom e treinamento online da Red Hat 100 horas de tempo de laboratório hands-on baseado em cloud Download de dez e-books para uso offline Caminhos de aprendizagem que oferecem orientação para a escolha de cursos Três exames de certificação com 3 três tentativas (retakes) Painel e ferramentas de geração de relatórios para os usuários, assim como relatórios no nível da equipe
Período	1 ano
Suporte	Não se aplica
Item 16	Unidades de Serviços Especializados
SKU:	RH - GPS
Versão:	Não se aplica
Detalhamento:	<ul style="list-style-type: none"> Créditos a serem consumidos sob demanda, para a realização de serviços especializados em produtos da linha Red Hat Enterprise e tecnologia de containerização; Os créditos podem ser utilizados para concepção de projetos, bem como implantações, atualizações e configuração de serviços de tecnologia baseados na plataforma Red Hat; A formalização de solicitação do serviço se dará mediante ordem de serviço.
sPeríodo:	12 meses
Suporte:	Não se aplica



TJPAPRO202300628V02



TJPAPRO202400529V01



Assinado com senha por PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS, ERICK JOHNY MACIEL BOL, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3541974.25868180-1045 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541974.25868180-1045>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 01/12/2023 22:09



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3935177.26634729-2111 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3935177.26634729-2111>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/02/2024 12:21



5. PROPOSTA DE MODELOS A SEREM UTILIZADOS

5.1. Modelo de Proposta de preços

À Secretaria de Informática do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
Belém - Pa.
Prezados Senhores,

Em atenção à solicitação de proposta de preços para atender ao objeto, Registro de Preços para eventual contratação de serviços de subscrições (assinaturas) de software (cessão de uso, suporte técnico e atualização), bem como treinamentos do fabricante e serviços especializados de manutenção de ambientes tecnológicos baseados na plataforma Red Hat, estamos apresentando nossa proposta comercial para a prestação dos serviços especificados na planilha abaixo, conforme modelo que nos foi enviado por este Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Planilha: Estimativa das quantidades e valores para as Subscrições e Créditos de serviços para o TJPA

Lo te	Item	SKU	Descrição do Produto	Versã o	Métrica	Períod o	Unida de	Quan tidade	Valor Unitári o* (R\$)	Valor Total* (R\$)
1	1	RH00006	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Satellite	Premi um	2 socket	2 anos	Unid ade	40		
1	2	RH00007	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Satellite	Stand ard	2 socket	2 anos	Unid ade	20		
1	3	MW01621	Red Hat OpenShift Platform Plus	Premi um	2 core ou 4vCPU	2 anos	Unid ade	96		
1	4	MW01622	Red Hat OpenShift Platform Plus	Stand ard	2 core ou 4 vCPU	2 anos	Unid ade	48		
1	5	MW00276	Red Hat Runtimes	Premi um	64 core ou 128 vCPU	2 anos	Unid ade	8		
1	6	MW00279	Red Hat Runtimes	Stand ard	64 core ou 128 vCPU	2 anos	Unid ade	4		
1	7	MW00425	Red Hat Integration	Premi um	16 core ou 32 vCPU	2 anos	Unid ade	4		
1	8	MW00428	Red Hat Integration	Stand ard	16 core ou 32 vCPU	2 anos	Unid ade	2		
1	9	MW02103	Red Hat Application Foundations, Cluster Edition	Premi um	2 core ou 4 vCPU	2 anos	Unid ade	96		



TJPAPRO202300628V02



TJPAPRO202400529V01



Assinado com senha por PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS, ERICK JOHNY MACIEL BOL, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3541974.25868180-1045 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541974.25868180-1045>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 01/12/2023 22:09



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3935177.26634729-2111 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3935177.26634729-2111>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/02/2024 12:21





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

1	10	MW02104	Red Hat Application Foundations, Cluster Edition	Standard	2 core ou 4 vCPU	2 anos	Unidade	48		
1	11	MCT3694	Red Hat Ansible Automation Platform, Premium (100 Managed Nodes)	Premium	100 managed node	2 anos	Unidade	4		
2	12	SVADD001	Technical Account Management Services for Red Hat Platforms	-	-	1 ano	Unidade	1		
2	13	MCT1350	Technical Account Management Services for Red Hat Middleware	-	-	1 ano	Unidade	1		
2	14	LS120	Red Hat Learning Subscription Basic	-	-	1 ano	Unidade	10		
2	15	LS300	Red Hat Learning Subscription for Developers	-	-	1 ano	Unidade	10		
2	16	RH - GPS	Unidades de Serviços Especializados	-	-	1 ano	Unidade	5.000		
Descrição do Produto										

*Os valores propostos serão os finais para cada item, inclusos todos os custos de encargos trabalhistas, transportes, impostos, câmbio e todo e qualquer outro valor que incida no custo final do produto.

Esta proposta tem prazo de validade de NNN dias corridos. (coloque a quantidade de dias, não inferior a 60 dias. Na hipótese de não ser indicado prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias corridos - por favor excluir esta observação quando do envio da proposta).

Declaramos ainda que, nos valores ora propostos, estão incluídos todos os custos que se fazem indispensáveis à completa execução do objeto desta proposta.

(Preencher os itens abaixo - por favor excluir esta observação quando do envio da proposta).

Razão social:		CNPJ:	
Endereço:			
Fone:	FAX:	E-mail:	
Banco:	Agência	Conta Corrente Nº:	
Local / Data:			
Nome do Representante Legal:		CPF:	

CIDADE, dia de mês de 2023.



Assinado com senha por PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS, ERICK JOHNY MACIEL BOL, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3541974.25868180-1045 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541974.25868180-1045>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 01/12/2023 22:09



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3935177.26634729-2111 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3935177.26634729-2111>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/02/2024 12:21



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Belém, dia de mês de 2023.

(ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)



Assinado com senha por PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS, ERICK JOHNY MACIEL BOL, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3541974.25868180-1045 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3541974.25868180-1045>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 01/12/2023 22:09



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3935177.26634729-2111 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3935177.26634729-2111>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/02/2024 12:21



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo Administrativo: TJPA-PRO-2024/00529: 1º Volume

RESPONSÁVEL: LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES

Certifico que, nesta data, desentranhei a folha 65 do 1º Volume do Processo Administrativo em epígrafe.

Belém, 19 de fevereiro de 2024.

LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES
AUXILIAR JUDICIARIO - AREA JUDICIARIA



TJPA-PRO-2024-00529-V01

Classif. documental | 00.04.00.02



TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023/TJPA.
 CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
 CONTRATADA: ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 26.415.117/0001-20.
 PROCESSO: TJPA-MEM-2023/67102.
 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em solução, em regime turn-key, de sistemas de geração de energia elétrica, incluindo a elaboração de projeto executivo, fornecimento de equipamentos e materiais, instalação, garantia e treinamento, para o Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
 ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 019/TJPA/2023.
 OBJETO DO ADITIVO: Supressão e o acréscimo qualitativo do Contrato nº 068/2023.
 PERCENTUAL SUPRIMIDO: 4,38%.
 VALOR SUPRIMIDO: R\$ 94.500,00(noventa e quatro mil e quinhentos reais).
 PERCENTUAL ACRESCIDO: 9,98%.
 VALOR DO ACRESCIMENTO: R\$ 215.664,00 (duzentos e quinze mil seiscentos e sessenta e quatro reais).
 NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 2.281.163,92 (dois milhões duzentos e oitenta e um mil cento e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.061.1417.7543 - Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário -2º Grau; Elemento de despesa: 449052 / 449051; Fonte: 01 759 0000 18 / 02 759 0000 18 / 01 500 0000 01 / 01 500 0000 12.
 DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024. FORO: Belém/PA.
 RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJPA.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1041668

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/2023/TJPA.
 PROCESSO: TJPA-MEM-2024/03852.
 PARTES: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CNPJ 04.567.897/0001-90, e a empresa A C ALVES NOGUEIRA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 36.126.020/0001-50.
 OBJETO DO ACORDO: Combate ao desperdício de alimentos e a fome das pessoas em situação de vulnerabilidade e condições de insegurança alimentar, mediante destinação adequada do excedente de alimentos próprios para o consumo humano e não comercializados pelo restaurante localizado no Prédio Sede do Tribunal de Justiça do estado do Pará, proveniente do Contrato nº 011/2022, relativo à concessão administrativa de espaço público para prestação de serviço de restaurante e lanchonete nas instalações do Prédio Sede, evitando assim geração de lixo e aumento de resíduos orgânicos nesse Tribunal.
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Acordo de Cooperação nº 017/2023.
 INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22/02/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 21/02/2025.
 DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024. FORO: Belém/PA.
 RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1041731

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 011/2024/TJPA – Pregão Eletrônico 066/2023/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de subscrições de software (cessão de uso, suporte técnico e atualização), bem como treinamentos oficiais e serviços especializados para manutenção de ambientes tecnológicos baseados na plataforma Red Hat, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. // Empresa: TECH LEAD SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.887.021/0002-78, com sede na Al. Rio Negro, 1030, Sala 206 -Barueri/SP, CEP: 06.454-000, Barueri/SP, Telefones: (11) 4837-5785 e (91) 3222-9589, e-mail: governo@techlead.com.br, allyson.brito@techlead.com.br// Vigência: início em 09 de fevereiro de 2024 e término em 09 de fevereiro de 2025, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. // Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho. // Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJPA// Ordenador Responsável: Miguel LUCIVALDO ALVES SANTOS – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 1041455

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria Nº 41.646, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024
 Altera membros do Comitê Gestor de Dados Pessoais (CGDP) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
 A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
 CONSIDERANDO a Lei no 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e privacidade;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso XXXIV, do Ato nº 63, de 17 de dezembro de 2012 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;
R E S O L V E:
 Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 37.412, de 27 de agosto de 2021, publicada no D.O.E nº 34.690, de 03 de setembro de 2021, conforme a seguinte redação:
 "Art. 1º.....
 IV – Jozileide Martins Noronha Fleury (Auditor Controle Externo - Administrativo – matrícula nº 0101805) como Titular; Naiara Lopes Araújo (Assessor Administrativo – matrícula nº 0101187) como Suplente;"
 Art. 2º Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.
 CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
 Presidente

Protocolo: 1041747

Portaria Nº 41.648, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024
 Altera componentes do Comitê de Governança e Gestão no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará e dá outras providências.
 A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
 CONSIDERANDO o Plano Estratégico 2022-2027 do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA) estabelecido pela Resolução nº 19.320/2021, que definiu como um dos objetivos estratégicos "Desenvolver novos mecanismos de governança institucional";
 CONSIDERANDO a Resolução nº 19.569/2023 que dispõe sobre a Política de Governança Pública no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará e institui o Comitê de Governança e Gestão;
 CONSIDERANDO a Portaria nº 41.487, de 17 de janeiro de 2024, que designou os componentes do Comitê de Governança e Gestão no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará;
RESOLVE:
 Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 41.487, de 18 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:
 "Art.1º.....
 X – "Hellen Geysa da Silva Miranda Brancalhão (PROJU), suplente Filipe Barbosa Erichsen;"
 Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará

Protocolo: 1041740

Portaria Nº 41.633 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
 A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Portaria nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso III (incluído pelo art. 3º, da Lei nº 8.938/2019, e anexo VIII), da Lei nº 8.037, de 05-09-2014; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, contido no Expediente nº 002213/2023;
RESOLVE:
 HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A Contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101102	IRAN SOARES DOS SANTOS	Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis TCE-CT-603	B	02	Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis TCE-CT-603	C	01	01/02/2024

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
 Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1041765

